



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-receita@tce.mt.gov.br](mailto:secex-receita@tce.mt.gov.br)

**RELATÓRIO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO - 2018**  
**MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA**

PROCESSO N.º:	167592/2018
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA
CNPJ:	03.947.926/0001-87
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
Ordenador de Despesas:	SILVIO JOSE DE MORAIS FILHO
RELATOR:	GUILHERME ANTONIO MALUF
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	ARAGUAINHA
NÚMERO OS:	6795/2019
EQUIPE TÉCNICA:	CARLOS ALEXANDRE PEREIRA



## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO	4
2.1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO	4
2.2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2014 A 2017	4
2.3. IGFM - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS – 2013 A 2017	5
3. GESTORES E RESPONSÁVEIS	5
4. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA	6
5. PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	6
5.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)	6
5.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA	7
5.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO	8
5.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA	9
5.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	10
5.2. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA	14
5.2.1. CONSISTÊNCIA ENTRE O VALOR DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E OS VALORES INFORMADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS	14
5.2.1.1. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – VALORES INFORMADOS PELA STN	15
5.2.2. EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	15
5.3. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA	19
6. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS	21
6.1. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	21
6.1.1. RESULTADO DA ARRECADAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER)	21
6.1.2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA (QED)	22
6.1.3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	23
6.1.3.1. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE (QEOC)	23
6.1.3.2. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL (QEOC)	23
6.1.3.3. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO)	24
6.2. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL	26
6.2.1. RESTOS A PAGAR	26
6.2.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	26
6.2.1.2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	27
6.2.1.3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS	28
6.2.1.4. QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE	28
7. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29
7.1. DÍVIDA PÚBLICA	29
7.1.1. QUOCIENTE DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO - QLE	29
7.1.2. QUOCIENTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA (QDPC)	30
7.1.3. QUOCIENTE DE DISPÊNDIOS DA DÍVIDA PÚBLICA (QDDP)	31
7.2. EDUCAÇÃO	31
7.2.1. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	32



<b>7.3. SAÚDE</b>	33
<b>7.4. PESSOAL</b>	34
<b>7.4.1. REGIME PREVIDENCIÁRIO</b>	34
<b>7.4.2. PESSOAL- LIMITES LRF</b>	35
<b>7.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO</b>	36
<b>7.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL</b>	37
<b>8. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS</b>	38
<b>8.1. RESULTADO PRIMÁRIO</b>	38
<b>8.2. DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS</b>	38
<b>Anexo 12 - METAS FISCAIS</b>	38
<b>Quadro 12.1 - Resultado Primário</b>	38
<b>9. PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>	39
<b>9.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE</b>	39
<b>10. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	40
<b>11. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO</b>	43
<b>12. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO</b>	44
<b>12.1. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO</b>	44
<b>Anexo 1 - INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO</b>	47
<b>Quadro 1.1 - IGFM - Índice de Gestão Fiscal dos Municípios</b>	47
<b>Anexo 2 - ORÇAMENTO</b>	48
<b>Quadro 2.1 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária</b>	48
<b>Quadro 2.2 - Superávit Financeiro do Exercício Anterior X Créditos Adicionais Financiado por Superávit Financeiro</b>	53
<b>Quadro 2.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação</b>	54
<b>Quadro 2.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por destinação de Recursos)</b>	56
<b>Quadro 2.5 - Alterações de Fontes de Recursos das Dotações Orçamentárias</b>	58
<b>Quadro 2.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas - Fontes de Financiamento</b>	59
<b>Anexo 3 - RECEITA</b>	61
<b>Quadro 3.1 - Resultado da Arrecadação Orçamentária - Origem de Recursos da Receita</b>	61
<b>Quadro 3.2 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita (valores líquidos)</b>	62
<b>Quadro 3.3 - Receita Corrente Líquida (RCL)</b>	62
<b>Quadro 3.4 - Detalhamento das Deduções da Receita Corrente</b>	63
<b>Anexo 4 - DESPESA</b>	64
<b>Quadro 4.1 - Despesa por Categoria Econômica</b>	64
<b>Quadro 4.2 - Despesa por Função de Governo</b>	65
<b>Quadro 4.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução</b>	67
<b>Anexo 5 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	69
<b>Quadro 5.1 - Resultado Orçamentário Consolidado (Exceto Operações Intraorçamentárias)</b>	69
<b>Quadro 5.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado</b>	70
<b>Quadro 5.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra</b>	71
<b>Quadro 5.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS</b>	72
<b>Anexo 6 - RESTOS A PAGAR</b>	77
<b>Quadro 6.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados</b>	77
<b>Quadro 6.2 - Indicador de disponibilidade financeira do Município por Fonte (Inclusive intra)</b>	78
<b>Anexo 7 - DÍVIDA PÚBLICA</b>	83



<b>Quadro 7.1 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS</b>	83
<b>Quadro 7.2 - Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF)</b>	83
<b>Quadro 7.3 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS</b>	86
<b>Quadro 7.4 - Quociente de Dispendio da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS</b>	87
<b>Quadro 7.5 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001)</b>	87
<b>Anexo 8 - EDUCAÇÃO</b>	88
<b>Quadro 8.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)</b>	88
<b>Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do ensino em 31/12</b>	88
<b>Quadro 8.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)</b>	89
<b>Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	89
<b>Quadro 8.6 - AUXILIAR - FUNDEB</b>	90
<b>Anexo 9 - SAÚDE</b>	91
<b>Quadro 9.1 - Receita base para aplicação em ações e serviços públicos de saúde</b>	91
<b>Quadro 9.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP da Saúde em 31/12</b>	91
<b>Quadro 9.3 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde</b>	92
<b>Quadro 9.4 - Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde</b>	92
<b>Anexo 10 - PESSOAL</b>	93
<b>Quadro 10.1 - Gastos com Pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF)</b>	93
<b>Quadro 10.2 - Gastos com Pessoal - Poder Legislativo (Arts. 18 a 22 LRF)</b>	93
<b>Quadro 10.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN</b>	94
<b>Quadro 10.4 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - Resolução Consulta TCE/MT 29/2016</b>	95
<b>Quadro 10.5 - Gastos com Pessoal - Detalhado</b>	96
<b>Anexo 11 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL</b>	100
<b>Quadro 11.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF)</b>	100
<b>Quadro 11.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)</b>	100
<b>APÊNDICE - A - LOA</b>	103
<b>APÊNDICE - B - AMOSTRA CREDITOS ADICIONAIS</b>	107
<b>APÊNDICE - C - Balanço Orçamentário</b>	109



## 1. INTRODUÇÃO

Em atendimento aos arts. 31, 71, inciso I e 75 da Constituição Federal, ao art. 210 da Constituição Estadual, bem como aos arts. 1º, inciso I e 26 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e aos arts. 29, inciso I e 149, inciso V da Resolução Normativa nº 14/2007/TCE-MT, apresenta-se o Relatório Preliminar de Instrução de Contas com o resultado do exame das contas anuais do Município de ARAGUAINHA - exercício financeiro de 2018 - com o objetivo de subsidiar a emissão do Parecer Prévio sobre as Contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

A análise das contas considerou as informações e os documentos apresentados nas prestações de contas mensais encaminhadas pelos responsáveis dos Poderes Executivo e Legislativo, assim como os demais órgãos da Administração Indireta que prestam contas individualmente ao TCE-MT, e a carga especial de Contas de Governo, encaminhadas via Aplic em atendimento à Resolução Normativa nº 36/2012.

Destaca-se ainda que nos casos em que a equipe técnica detectou irregularidades nos registros de receitas e despesas houve alteração dos valores para efeito de todos os cálculos dos limites constitucionais e legais, prevalecendo o valor considerado correto após fiscalização realizada em valores específicos, conforme detalhamento que será apresentado em cada tópico deste Relatório.

## 2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

### 2.1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO

Data de Criação do Município	11/11/1963
Área Geográfica	687779
Distância Rodoviária do Município à Capital	488 Km
Estimativa de População do Município - IBGE - 2017	956

Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mt>

### 2.2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2014 A 2017

Exercício 2014	Favorável
Exercício 2015	Contrário
Exercício 2016	Contrário



Exercício 2017

Favorável

Sistema Control-P

### 2.3. IGFM - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS – 2013 A 2017

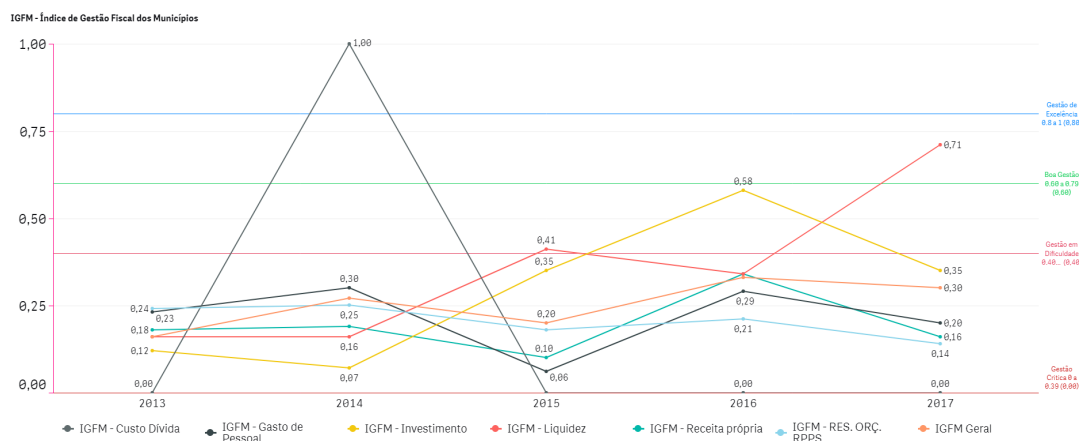
Trata-se de indicador que permite mensurar a qualidade da gestão pública dos municípios de Mato Grosso, subsidiados pelos dados recebidos por meio do Sistema Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC e validados pelo TCE durante análise das Contas Anuais de Governo Municipal, cujo indicador final é o resultado da média ponderada de alguns índices. Ressalta-se que o detalhamento dos índices e classificação dos conceitos deste indicador encontram-se no endereço eletrônico <http://cidadao.tce.mt.gov.br/igfmtce>).

Os índices apresentados neste relatório para os exercícios anteriores podem ter sofrido alterações, quando comparados aos índices apresentados nos relatórios técnicos e pareceres prévios dos respectivos exercícios, devido a correção dos dados que consideraram os dados do Aplic sem a devida atualização após apontamentos feitos durante as análises das contas anuais.

Ressalta-se ainda que o IGF-M do exercício em análise não será apresentado neste relatório devido a impossibilidade de consolidação dos cálculos antes da análise conclusiva sobre as contas de governo, podendo existir alterações nos índices nas fases de instrução e análise das manifestações de defesa, dessa forma, o IGF-M deste exercício comporá a série histórica deste indicador apenas no exercício seguinte.

Mediante a análise da evolução do IGFM - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS nos últimos cinco anos é possível averiguar se houve ou não melhoria do índice no referido período.

Abaixo segue gráfico que apresenta o resultado histórico do IGFM do município nos exercícios de 2013 a 2017, conforme dados do Anexo 1 - Introdução, quadro 1.1:



### 3. GESTORES E RESPONSÁVEIS

As contas do Município no exercício de 2018 estiveram sob gestão dos agentes responsáveis:



ENTIDADE	CARGO	NOME	PERÍODO
Gestores e Responsáveis			
PREFEITURA MUNICIPAL	RESPONSAVEL CONTABIL	ORLANDO DE SOUSA REIS	01/01/2018 a 31/12/2018
PREFEITURA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	SILVIO JOSE DE MORAIS FILHO	01/01/2018 a 31/12/2018
PREFEITURA MUNICIPAL	CONTROLADOR INTERNO	SULENE GONCALVES RAMOS	01/01/2018 a 31/12/2018
CAMARA MUNICIPAL	RESPONSAVEL CONTABIL	GISLENE GOMES GUIMARAES	01/01/2018 a 31/12/2018
CAMARA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	ADIEL ALVES FILHO	01/01/2018 a 31/12/2018

Sistema Control-P

#### 4. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA

Compõem a estrutura da administração pública municipal:

##### PODER EXECUTIVO

###### ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

Prefeitura Municipal de ARAGUAINHA

###### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

Fundo Municipal de Previdência Social de ARAGUAINHA

##### PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de ARAGUAINHA

#### 5. PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Este tópico trata da análise das ações de governo contempladas nas peças de planejamento do município para o exercício de 2018.

##### 5.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)

O processo de planejamento consiste em procedimentos permanentes e dinâmicos de que os Entes



Federativos se utilizam para demonstrar quais planos e programas de trabalho, definidos para um período determinado, serão necessários para atender objetivos previamente estabelecidos. O processo orçamentário refere-se à manutenção das atividades dos Entes e viabiliza a execução dos projetos estabelecidos no processo de planejamento.

A Constituição Federal de 1988 definiu em seu art. 165 os seguintes instrumentos de planejamento e de orçamento:

- Plano Plurianual - PPA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- Lei Orçamentária Anual – LOA.

Essas peças de planejamento formam uma cadeia lógica de procedimentos que se complementam e devem ser elaboradas em sintonia para que se tenha uma gestão orçamentária de qualidade.

Ressalta-se que as peças de planejamento (PPA, LDO, LOA e suas alterações) são encaminhadas ao TCE-MT conforme estabelecido no art. 166, incisos, da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007, para subsidiar a emissão do parecer prévio sobre as Contas Anuais de Governo.

Assim, foram realizados exames nas referidas peças e em suas alterações, a fim de verificar as situações encontradas com os critérios estabelecidos pelas normas que tratam a matéria.

A seguir, serão descritas as informações de interesse à emissão do Parecer Prévio, bem como as irregularidades e seus respectivos achados resultantes dos exames efetuados.

### **5.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA**

O Plano Plurianual-PPA, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 1º, é instituído por lei a cada quatro anos, para vigor no quadriênio subsequente. Este instrumento de planejamento estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

O PPA do Município de ARAGUAINHA para o quadriênio 2018 a 2021, foi instituído pela Lei nº 833/2017, a qual foi protocolada sob o nº 244937/2018 no TCE-MT.

Em 2018, segundo dados do Sistema Aplic, o PPA não foi alterado.

Sobre a elaboração do PPA é possível afirmar que:

#### **1) Não foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão do PPA, em desconformidade com o art. 48, parágrafo único da LRF. DB08.**

##### **Dispositivo Normativo:**

Artigo 48, Parágrafo Único da LRF

##### **1.1) Não foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão do PPA. - DB08**

Em consulta ao Sistema APLIC, NÃO existe documento que comprove a realização de audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão do PPA, em desconformidade com o art. 48, parágrafo único da LRF.



### 5.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 2º, é uma peça de planejamento que dispõe sobre as metas e prioridades do Poder Público, incluindo as despesas de capital para o exercício seguinte, disciplina a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, dispõe sobre as modificações da legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A LDO do Município de ARAGUAINHA para o exercício de 2018, foi instituída pela Lei Municipal nº 828/2017, a qual foi protocolada sob o nº 243582/2018 no TCE-MT.

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, dispõe no § 1º do artigo 4º, que o Anexo de Metas Fiscais integrará o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias. Neste anexo serão estabelecidas as metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, as metas fiscais são o elo entre o planejamento e a elaboração do orçamento e sua execução. Dessa forma, se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Entende-se por:

- **Dívida Consolidada Líquida:** Valor obtido deduzindo-se da Dívida Consolidada o valor do Ativo Disponível e dos haveres financeiros líquidos dos Restos a Pagar Processados.
- **Resultado Nominal:** Diferença entre o saldo da dívida consolidada líquida – DCL no final do período de referência e o saldo ao final do período anterior.
- **Resultado Primário:** Diferença entre os totais das receitas e despesas não-financeiras, demonstrando a capacidade de pagamento do serviço da dívida.

Não consta na LDO/2018 o Anexo de Metas Fiscais, descumprindo o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 4º), estabelecendo para o exercício de 2018 as seguintes metas:

- a. a meta de resultado primário para o Município não foi prevista na LDO/2018.
- b. a meta de resultado nominal para o Município não foi prevista na LDO/2018.
- c. o montante da dívida consolidada líquida para 2018 não foi previsto na LDO/2018.

Além do Anexo de Metas Fiscais, a LDO deve conter o Anexo de Riscos Fiscais, nos termos do art. 4º, §3º, da LRF, a fim de evidenciar os principais riscos capazes de influenciar no alcance das metas fiscais propostas e informar as opções escolhidas para enfrentar.

Porém não foi definida nenhuma providência no Anexo de Riscos Fiscais.

Sobre a elaboração do LDO é possível afirmar que:

**1) O anexo de metas fiscais (resultado nominal e primário) e riscos fiscais não foram previstas na LDO (art. 4º, §1º da LRF). FB99.**

**Dispositivo Normativo:**

Art. 4º, §1º da LRF



1.1) *As metas fiscais de resultado nominal e primário não foram previstas na LDO.* - **FB99**

Em consulta ao Sistema Aplic, o anexo de metas fiscais (resultado nominal e primário) e riscos fiscais não foram previstas na LDO, contrariando o disposto no art. 4º, §1º da LRF.

**2) Não foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LDO, em desconformidade com o art. 48, parágrafo único da LRF. DB08.**

**Dispositivo Normativo:**

Artigo 48, Parágrafo Único da LRF

2.1) *Não foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LDO.* - **DB08**

Em consulta ao Sistema APLIC, não existem documentos que comprovem a realização de audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LDO, em desconformidade com o art. 48, parágrafo único da LRF.

**5.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA**

A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá os Orçamentos Fiscal, de Investimento e da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A LOA do Município de ARAGUAINHA para o exercício de 2018 foi publicada em conformidade com a Lei Municipal nº 831/2017, a qual foi protocolada sob o nº 243299/2018 no TCE-MT.

A LOA/2018 estimou a receita e fixou a despesa no montante de R\$ 11.300.000,00, conforme seu art. 1º, porém a lei NÃO destaca os recursos dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos.

Sobre a elaboração da LOA é possível afirmar que:

**1) O texto da lei não destaca os recursos dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos (art. 165, § 5º da CF). FB13.**

**Dispositivo Normativo:**

Art. 165, § 5º, II da CF

1.1) *O texto da lei não destaca os recursos dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos.* - **FB13**

Conforme disposto no Apêndice A deste relatório, a lei nº 831/2017 (LOA 2018) não destaca os recursos dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos (art. 165, § 5º da CF).



2) Não foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LOA, em desconformidade com o art. 48, parágrafo único da LRF. DB08.

**Dispositivo Normativo:**

Artigo 48, §1º, "I" da LRF

2.1) Não foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LOA. - DB08

Em consulta ao Sistema APLIC, não existem documentos que comprovem audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LOA, em desconformidade com o art. 48, parágrafo único da LRF.

**5.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

A Lei Municipal nº 831/2017 (LOA/2018) definiu o seguinte parâmetro para as alterações orçamentárias:

Artigo 5º - De acordo com o art. 42 da Lei nº. 4320/64 fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITOS SUPLEMENTARES, considerando-se recursos para fins deste artigo, desde que não comprometidos, os previstos no artigo 43 e seus incisos, da Lei nº. 4320/64, até o limite de 15% (Quinze por cento) do montante da Despesa Fixada através do art. 1º desta Lei, para atender o reforço de dotações insuficientes.

Destaca-se que em decisão recente (Processo nº 176664/2017 / Parecer Prévio nº 101/2018-TP), o Relator, Conselheiro Interino Luiz Henrique Lima, avaliou como excessiva a autorização na Lei Orçamentária para abertura de até 30% de créditos adicionais, recomendando que essa distorção seja corrigida, conforme transcrições a seguir:

“Observo também que foi excessiva a autorização na Lei Orçamentária para a abertura de até 30% (trinta inteiros percentuais) de créditos adicionais, o que compromete o planejamento e prejudica o exercício, pelo Poder Legislativo, de sua função de autorizador de despesas. Cumpre, portanto, fazer recomendação no sentido de reduzir essa distorção.”

(Voto, pg 18)

“na elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2019, em conjunto com o Poder Legislativo, reduza o percentual de autorização para abertura de créditos adicionais para o máximo de 15% (quinze inteiros percentuais)”

(Voto, pg 19)

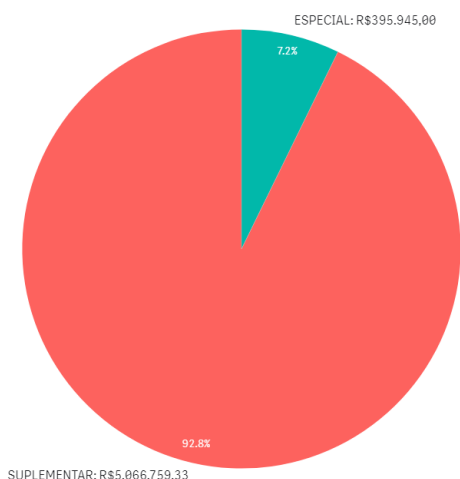
Na tabela abaixo demonstra-se as alterações realizadas no orçamento por meio da abertura de créditos adicionais, nas respectivas unidades orçamentárias do Município e o correspondente orçamento final.

ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
	SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
R\$ 11.300.000,00	R\$ 5.066.759,33	R\$ 395.945,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.769.610,84	R\$ 12.993.093,49	14,98%

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Unidade Orçamentária



Créditos Adicionais do Período



\* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados neste gráfico.

O Balanço Orçamentário apresentado pelo Chefe do Poder Executivo em sua prestação de contas (Doc nº 201820, pg 02) apresenta como valor atualizado para fixação das despesas o montante de R\$ 12.177.662,29, apresentado valor inferior ao detectado na análise conjunta do orçamento inicial e o orçamento final após as suplementações autorizadas e efetivadas, conforme informações do Sistema Aplic.

Considerando a obrigatoriedade de envio de todas as alterações orçamentárias e suas respectivas autorizações nas prestações de contas mensais encaminhadas ao TCE-MT, conclui-se pela existência de registros contábeis incorretos que comprometeram a consistência do Balanço Orçamentário. (Irregularidade CB02)

Ano	Valor Total LOA Município	Valor Total das Alterações do Município	Percentual das Alterações
2018	R\$ 11.300.000,00	R\$ 5.462.704,33	48,34%

Fonte: Aplic / BI

De acordo com o quadro acima, constata-se que as alterações orçamentárias em 2018 totalizaram 48,34% do Orçamento Inicial, depreendendo-se que houve planejamento ineficiente das programações de despesa.

Na tabela a seguir constam as fontes de financiamento desses créditos adicionais abertos no exercício em análise:

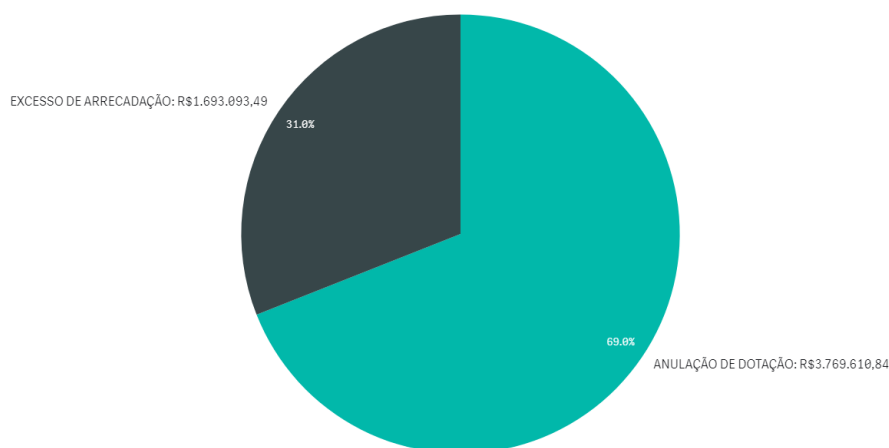
RECURSOS / FONTE DE FINANCIAMENTO	TOTAL
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R\$ 3.769.610,84
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 1.693.093,49
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R\$ 0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00
RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	R\$ 0,00



RECURSOS / FONTE DE FINANCIAMENTO	TOTAL
TOTAL CRÉDITOS ADICIONAIS	R\$ 5.462.704,33

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais por Fonte/Financiamento > Dados Consolidados do Ente.

Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento



\* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados neste gráfico.

A partir da análise das alterações orçamentárias realizadas, por meio de créditos adicionais, constatou-se o que segue da amostra aleatória definida no Apêndice B:

**1) Não houve autorização para abertura de créditos adicionais ilimitados (art. 167, inc. VII, CF).**

**2) Os créditos adicionais suplementares não foram abertos com prévia autorização legislativa e por decreto do executivo, em desconformidade ao art. 167, inc. V, CF; art. 42, Lei nº 4.320/64. FB02.**

**Dispositivo Normativo:**

Art. 167, inc. V, CF; art. 42, Lei nº 4.320/64

2.1) O valor de R\$ 2.394.161,50 de créditos adicionais suplementares não foram abertos com prévia autorização legislativa. - **FB02**

A LOA/2018 assim dispõe:

Artigo 5º da LOA/2018- De acordo com o art. 42 da Lei nº. 4320/64 fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITOS SUPLEMENTARES, considerando-se recursos para fins deste artigo, desde que não comprometidos, os previstos no artigo 43 e seus incisos, da Lei nº. 4320/64, até o limite de **15% (Quinze por cento)** do montante da Despesa Fixada através do art. 1º desta Lei, para atender o reforço de dotações insuficientes.

Ou seja, considerando a despesa fixada na LOA de R\$ 11.300.000,00, o limite de 15% é de R\$ 1.695.000,00.

Porém foram abertos como crédito suplementar o valor de R\$ 4.089.1616,50, conforme disposto no quadro 2.6 deste relatório, tendo como base na autorização legislativa prevista na LOA, reproduzido no quadro abaixo:



Lei	Decreto	Suplementar
00831/2017	00053/2018	R\$ 92.813,09
00831/2017	00062/2018	R\$ 220.659,57
00831/2017	00070/2018	R\$ 231.037,14
00831/2017	00075/2018	R\$ 336.745,55
00831/2017	00081/2018	R\$ 726.333,65
00831/2017	00089/2018	R\$ 472.951,89
00831/2017	00104/2018	R\$ 566.498,31
00831/2017	00106/2018	R\$ 372.050,49
00831/2017	00113/2018	R\$ 327.520,42
00831/2017	00115/2018	R\$ 614.524,86
00831/2017	00123/2018	R\$ 128.026,53
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 4.089.161,50</b>

Considerando a autorização legislativa de R\$ 1.695.000,00 para abertura de créditos suplementares na LOA, e o valor de R\$ 4.089.161,50 que foi aberto no exercício.

Deste modo, o valor de R\$ 2.394.161,50 de créditos adicionais suplementares não foram abertos com prévia autorização legislativa.

**3) Os créditos adicionais especiais foram abertos com prévia autorização legislativa e por decreto do executivo, conforme estabelece o art. 167, inc. V, CF; art. 42, Lei nº 4.320/64.**

**4) Na abertura do crédito adicional especial assegurou-se a compatibilidade com a LDO (art. 165, § 7º, CF; art. 5º, LRF).**

**5) Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Excesso de Arrecadação (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, da Lei nº 4.320/1964). FB03.**

**Dispositivo Normativo:**

Art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, da Lei nº 4.320/1964.

5.1) Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 752.092,57. - **FB03**

Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Excesso de Arrecadação nas seguintes fontes:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
00	Recursos Ordinários	R\$ 571.535,51
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 1.696,15
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 4.121,21
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 16.000,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 158.739,70
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 752.092,57</b>



6) Não houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Superávit Financeiro (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, da Lei nº 4.320/1964).

7) Não houve abertura de créditos adicionais sem indicação de recursos orçamentários objeto da anulação parcial ou total de Dotações (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, da Lei nº 4.320/1964).

8) Não houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Operações de Crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, da Lei nº 4.320/1964).

9) Registros contábeis incorretos

**Registros contábeis incorretos que comprometem a consistência do Balanço Orçamentário. CB02.**

**Dispositivo Normativo:**

arts. 83 a 106 da Lei 4.320/1964 ou Lei 6.404/1976.

9.1) *Registros contábeis incorretos constante no Balanço Orçamentário no valor de R\$ 815.431,00. - CB02*

O **Balanço Orçamentário** apresentado pelo Chefe do Poder Executivo em sua prestação de contas (Apêndice C deste relatório) apresenta como valor atualizado para fixação das despesas o montante de **R\$ 12.177.662,29**.

Porém foi apresentado valor inferior ao detectado na análise conjunta do **orçamento final** no valor de **R\$ 12.993.093,29** após as suplementações autorizadas e efetivadas, conforme informações do **Sistema Aplic**.

Assim sendo, é possível afirmar que, considerando que foram encaminhadas todas as leis e decretos no Aplic e que este apresenta valor maior que o balanço orçamentário, houve **registro contábil incorreto** no balanço no valor de **R\$ 815.431,00**.

## 5.2. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício de 2018, a Receita total prevista após as deduções e considerando a receita Intraorçamentária, foi de R\$ 12.990.093,49 , sendo arrecadado o montante de R\$ 12.037.514,59, conforme demonstrado no Quadro 3.1 do Anexo 3.

### 5.2.1. CONSISTÊNCIA ENTRE O VALOR DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E OS VALORES INFORMADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Dentre as receitas auferidas no exercício de 2018, foram selecionadas as decorrentes de Transferências Constitucionais e Legais efetuadas pela União para verificação da consistência entre os valores informados na prestação de contas e os dados públicos divulgados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN.



### 5.2.1.1. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – VALORES INFORMADOS PELA STN

A STN disponibiliza no link <http://www.tesourotransparente.gov.br/temas/estados-e-municipios/transferencias-a-estados-e-municipios>, consulta aos valores repassados pela União aos municípios como transferências constitucionais e legais.

O total dos valores repassados no decorrer do exercício foram comparados com os valores registrados como receita arrecadada:

Transferências Constitucionais e Legais	STN (A)	Demonstrativo da Receita Orçada e Realizada (B)	Diferença (A-B)
Cota Parte FPM	R\$ 5.837.739,06	R\$ 5.837.739,06	R\$ 0,00
Transferência da LC 87/96 (Desoneração ICMS)	R\$ 6.555,00	R\$ 6.555,00	R\$ 0,00
Cota-Parte ITR	R\$ 101.117,03	R\$ 101.117,03	R\$ 0,00
Cota-Parte CIDE	R\$ 23.258,24	R\$ 23.258,24	R\$ 0,00
Cota-Parte Royalties	R\$ 108.203,79	R\$ 108.203,79	R\$ 0,00
IOF - Ouro	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDEB	R\$ 450.873,17	R\$ 450.873,17	R\$ 0,00

STN e Sistema APLIC

Conforme análise do quadro acima, não há divergência dos valores repassados pela União aos municípios como transferências constitucionais e legais.

### 5.2.2. EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

A série histórica das receitas orçamentárias no período de 2014/2018, revela crescimento na arrecadação, exceto o exercício de 2017 em relação a 2016, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Origens das Receitas	2014	2015	2016	2017	2018
RECEITAS CORRENTES (Exceto intra)	R\$ 9.106.921,55	R\$ 10.293.157,95	R\$ 12.456.400,19	R\$ 11.698.211,70	R\$ 12.750.849,25
Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R\$ 133.701,97	R\$ 104.244,18	R\$ 471.447,40	R\$ 175.017,00	R\$ 277.733,55
Receita de Contribuição	R\$ 388.503,65	R\$ 340.187,31	R\$ 419.094,55	R\$ 407.965,83	R\$ 485.223,91
Receita Patrimonial	R\$ 69.160,90	R\$ 58.676,96	R\$ 105.832,41	R\$ 103.050,40	R\$ 17.253,43
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

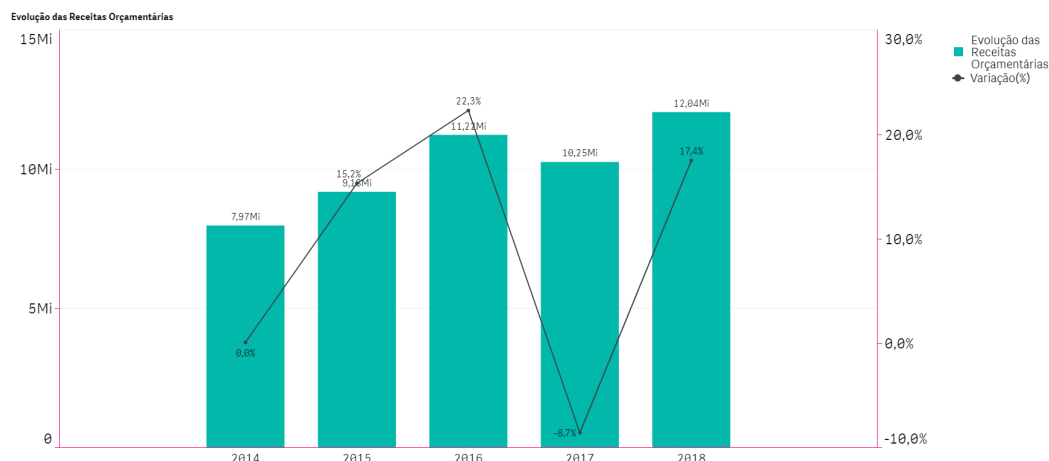


Origens das Receitas	2014	2015	2016	2017	2018
Receita de serviço	R\$ 141.666,08	R\$ 68.389,54	R\$ 66.992,00	R\$ 58.297,66	R\$ 71.821,03
Transferências Correntes	R\$ 8.319.677,44	R\$ 9.697.443,86	R\$ 11.296.977,56	R\$ 10.883.940,98	R\$ 11.847.039,21
Outras Receitas Correntes	R\$ 54.211,51	R\$ 24.216,10	R\$ 96.056,27	R\$ 69.939,83	R\$ 51.778,12
RECEITAS DE CAPITAL (Exceto intra)	R\$ 115.065,00	R\$ 250.000,00	R\$ 231.562,50	R\$ 0,00	R\$ 569.005,00
Operações de crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Alienação de bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amortização de empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferências de capital	R\$ 115.065,00	R\$ 250.000,00	R\$ 231.562,50	R\$ 0,00	R\$ 569.005,00
Outras receitas de capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DAS RECEITAS (Exceto Intra)	R\$ 9.221.986,55	R\$ 10.543.157,95	R\$ 12.687.962,69	R\$ 11.698.211,70	R\$ 13.319.854,25
DEDUÇÕES	-R\$ 1.403.490,34	-R\$ 1.467.929,85	-R\$ 1.670.145,48	-R\$ 1.640.700,35	-R\$ 1.780.924,38
RECEITA LÍQUIDA (Exceto Intra)	R\$ 7.818.496,21	R\$ 9.075.228,10	R\$ 11.017.817,21	R\$ 10.057.511,35	R\$ 11.538.929,87
Receita Corrente Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 104.613,75	R\$ 204.590,60	R\$ 193.003,64	R\$ 498.584,72
Receita de Capital Intraorçamentária	R\$ 146.867,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total das Receitas Orçamentárias e Intraorçamentárias	R\$ 7.965.363,79	R\$ 9.179.841,85	R\$ 11.222.407,81	R\$ 10.250.514,99	R\$ 12.037.514,59
Receita Tributária Própria	R\$ 198.788,91	R\$ 121.139,35	R\$ 487.354,31	R\$ 210.412,77	R\$ 277.733,55
% de Receita Tributária Própria em relação ao total da receita corrente	2,18%	1,17%	3,91%	1,79%	2,17%
% Média de RTP em relação ao total da receita corrente	2,25%				

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores), Balanço Orçamentário apresentado nas Contas Anuais de Governo e Sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.

Verifica-se no quadro acima que as receitas Transferências Correntes representaram em 2018 a maior fonte de recursos na composição da receita municipal, totalizando o valor de R\$ 11.847.039,21, o que corresponde a 88,94% do total da receita orçamentária -Exceto a intra (corrente e de capital) contabilizada pelo Município, cujo montante foi de R\$ 13.319.854,25.

Segue demonstrado graficamente essa evolução das Receitas Orçamentárias nos últimos cinco exercícios, considerando os valores informados no quadro anterior :



A receita tributária própria em relação ao total de receitas correntes arrecadadas atingiu o percentual de 2,17%.

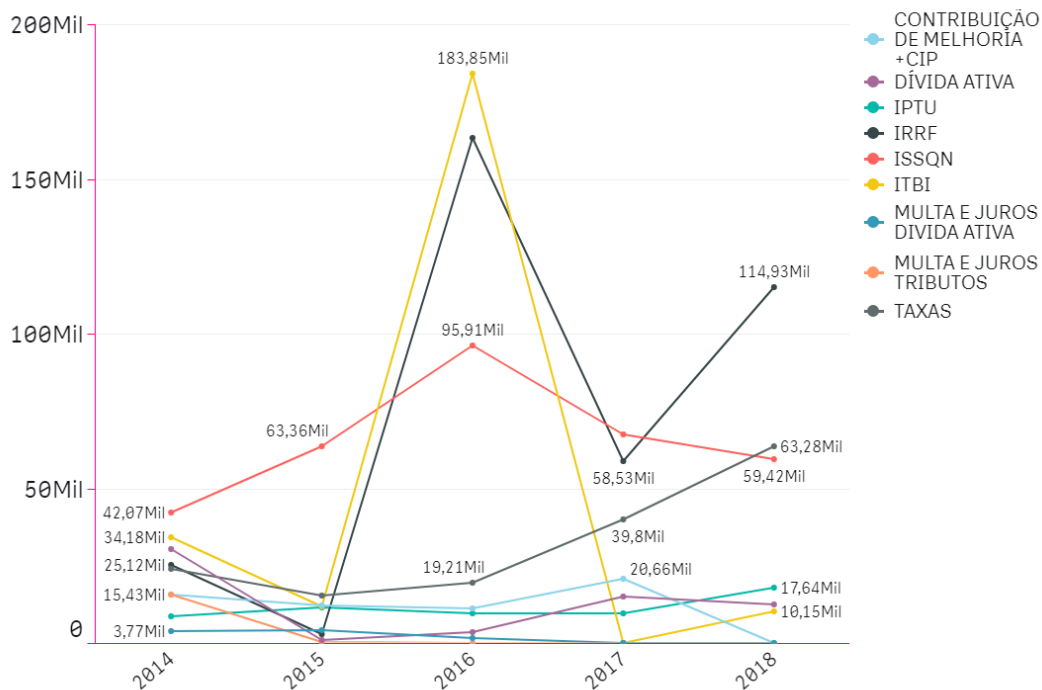
A tabela e o gráfico a seguir apresentam a composição da receita tributária própria arrecadada no período de 2014 a 2018, destacando-se, individualmente, os impostos:

Origens das Receitas	2014	2015	2016	2017	2018
IPTU	R\$ 8.615,13	R\$ 11.466,34	R\$ 9.290,93	R\$ 9.407,79	R\$ 17.638,24
IRRF	R\$ 25.116,26	R\$ 2.765,31	R\$ 163.176,93	R\$ 58.532,23	R\$ 114.928,31
ISSQN	R\$ 42.072,70	R\$ 63.357,19	R\$ 95.914,25	R\$ 67.277,71	R\$ 59.423,64
ITBI	R\$ 34.184,27	R\$ 11.511,23	R\$ 183.854,45	R\$ 0,00	R\$ 10.154,00
TAXAS	R\$ 23.713,61	R\$ 15.144,11	R\$ 19.210,84	R\$ 39.799,27	R\$ 63.282,81
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA +CIP	R\$ 15.434,78	R\$ 11.925,71	R\$ 11.003,60	R\$ 20.664,09	R\$ 0,00
MULTA E JUROS TRIBUTOS	R\$ 15.647,60	R\$ 303,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DÍVIDA ATIVA	R\$ 30.236,82	R\$ 715,31	R\$ 3.510,20	R\$ 14.731,68	R\$ 12.306,55
MULTA E JUROS DIVIDA ATIVA	R\$ 3.767,74	R\$ 3.950,49	R\$ 1.393,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 198.788,91</b>	<b>R\$ 121.139,35</b>	<b>R\$ 487.354,31</b>	<b>R\$ 210.412,77</b>	<b>R\$ 277.733,55</b>

Fonte: Pareceres Prévios 2014 a 2017 / Aplic 2018 OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.



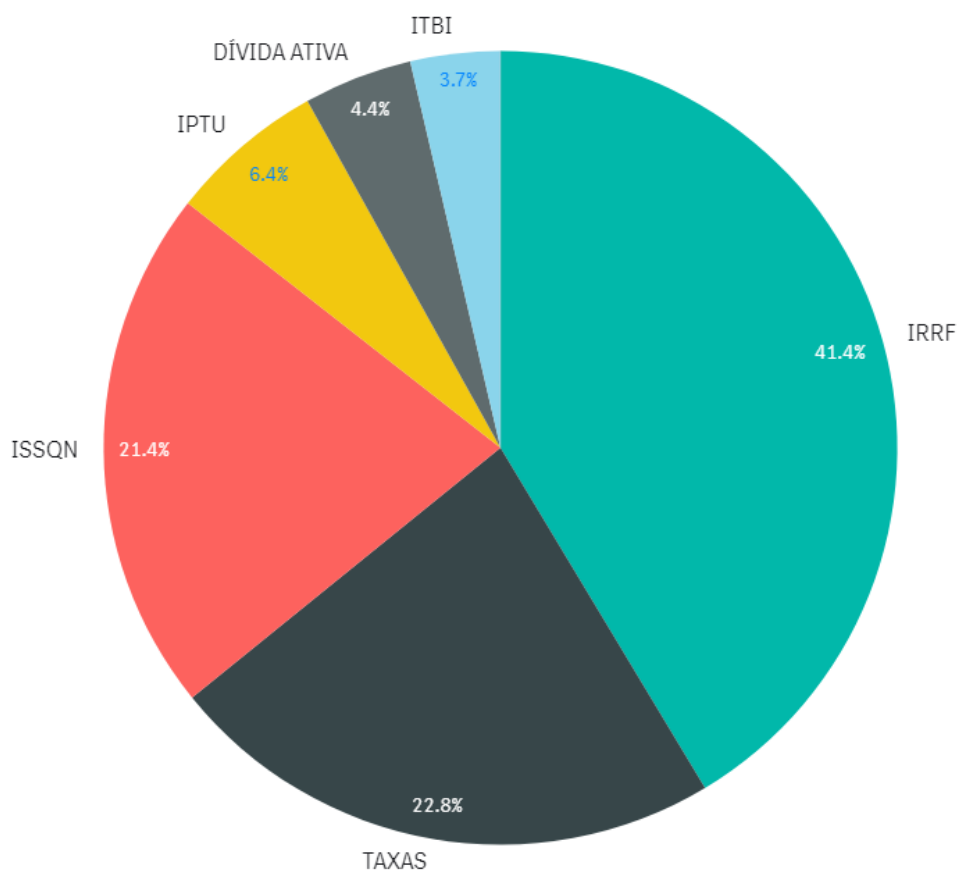
Série Histórica da Receita Tributária Própria por Tributo



Segue ilustrado no gráfico abaixo a composição da Receita Tributária Própria em 2018:



### Composição da Receita Tributária Própria (2018)



\* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados neste gráfico.

### 5.3. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício de 2018, a despesa autorizada, inclusive intraorçamentária, foi de R\$ 12.993.093,49, sendo realizado (empenhado) o montante de R\$ 12.891.017,90, liquidado R\$ 12.890.854,70 e pago R\$ 11.960.380,49.

A série histórica das despesas orçamentárias do Município, no período de 2014/2018, revela aumento da despesa realizada, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Grupo de despesas	2014	2015	2016	2017	2018
Despesas correntes	R\$ 7.398.510,99	R\$ 8.734.402,79	R\$ 9.905.422,25	R\$ 9.792.932,83	R\$ 11.038.454,38

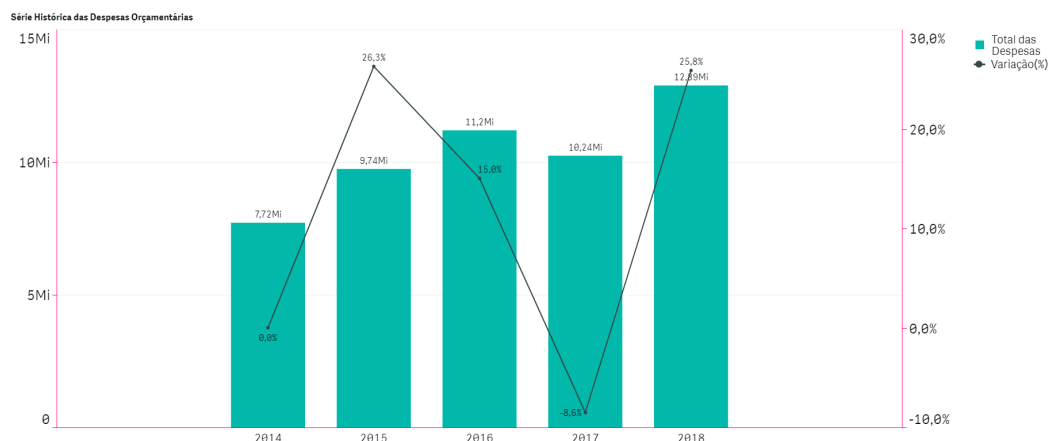


Grupo de despesas	2014	2015	2016	2017	2018
Pessoal e encargos sociais	R\$ 4.350.026,82	R\$ 5.136.342,02	R\$ 5.800.085,81	R\$ 6.048.262,13	R\$ 5.920.958,40
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras despesas correntes	R\$ 3.048.484,17	R\$ 3.598.060,77	R\$ 4.105.336,44	R\$ 3.744.670,70	R\$ 5.117.495,98
Despesas de Capital	R\$ 77.474,75	R\$ 698.135,41	R\$ 783.976,30	R\$ 451.765,32	R\$ 977.132,32
Investimentos	R\$ 77.474,75	R\$ 679.502,38	R\$ 766.562,96	R\$ 440.025,64	R\$ 706.916,45
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amortização da Dívida	R\$ 0,00	R\$ 18.633,03	R\$ 17.413,34	R\$ 11.739,68	R\$ 270.215,87
Despesas Intraorçamentárias	R\$ 239.363,70	R\$ 309.365,59	R\$ 513.184,39	R\$ 0,00	R\$ 875.431,20
Total das Despesas	R\$ 7.715.349,44	R\$ 9.741.903,79	R\$ 11.202.582,94	R\$ 10.244.698,15	R\$ 12.891.017,90
Variação - %		26,26%	14,99%	-8,55%	25,83%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores), Balanço Orçamentário apresentado nas Contas Anuais de Governo e sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic

Verifica-se no quadro acima, que o grupo de natureza de despesa que teve maior participação em 2018 na composição da despesa orçamentária municipal foi Pessoal e encargos sociais, totalizando o valor de R\$ 5.920.958,40, o que corresponde a 49,27% do total da despesa orçamentária (exceto a intra) contabilizada pelo Município, cujo montante foi de R\$ 12.015.586,70.

Segue demonstrado graficamente a evolução das despesas orçamentárias ocorridas nos últimos cinco exercícios, verificada no quadro acima:



Ressalta-se que consta demonstrado no Anexo 4, Quadro 4.3, o resultado da execução dos programas de governo previstos no orçamento.



## 6. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

Este Tópico tem por objetivo fornecer um diagnóstico acerca da situação financeira, patrimonial, orçamentária e econômica do Município.

### 6.1. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação orçamentária referente ao exercício de 2018 do Município de ARAGUAINHA, com base nos demonstrativos e nas informações prestadas pelo gestor:

#### 6.1.1. RESULTADO DA ARRECAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER)

Este quociente tem por objetivo verificar se houve excesso de arrecadação (indicador maior que 1), ou déficit de arrecadação (indicador menor que 1).

##### 1) quociente de execução da receita (QER)

A	RECEITA LÍQUIDA PREVISTA - Exceto intra	R\$ 12.454.293,49
B	RECEITA LÍQUIDA ARRECADADA - Exceto intraorçamentaria	R\$ 11.538.929,87
QER	B/A	0,92

Esse resultado indica que a receita arrecadada é menor do que a prevista, correspondendo a 8% abaixo do valor estimado, indicando falta de arrecadação para cobertura de despesas.

##### 2) Quociente de execução da receita corrente (QERC) - Exceto Intra

A	Total Receitas Correntes - prevista	R\$ 12.938.148,49
B	Total Receitas Correntes - Arrecadada	R\$ 12.750.849,25
QERC	B/A	0,98

Esse resultado indica que a receita corrente arrecadada foi menor do que a prevista, correspondendo a 2% abaixo do valor estimado (frustração de receitas correntes).

##### 3) Quociente de execução da receita de capital (QRC) - Exceto Intra



A	Total Receita de Capital - Prevista	R\$ 1.315.145,00
B	Total Receita de Capital - Arrecadada	R\$ 569.005,00
QRC	B/A	0,43

Esse resultado indica que a receita de capital arrecadada foi menor do que a prevista, correspondendo a 57% abaixo do valor estimado (frustração de receitas de capital).

### 6.1.2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA (QED)

Este quociente relaciona a Despesa Orçamentária Executada em confronto com a Despesa Orçamentária Atualizada com o objetivo de verificar se houve economia orçamentária (indicador menor que 1) ou excesso de despesa (indicador maior que 1).

#### 1) Quociente de execução da despesa (QED)

A	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Previsão Atualizada	R\$ 12.117.662,29
B	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Execução	R\$ 12.015.586,70
QED	B/A	0,99

Esse resultado indica que a despesa realizada foi menor do que a autorizada, representando a 1% do valor inicial orçado, indicando economia orçamentária ou reflexo de contingenciamento efetuado no decorrer do exercício.

As despesas foram realizadas com observância ao limite do crédito orçamentário (art. 167, inc. II, CF).

#### 2) Quociente de execução da Despesa Corrente (QEDC) - Exceto Intra

A	Despesas Correntes - Previsão Atualizada	R\$ 11.083.329,78
B	Despesas Correntes - Execução	R\$ 11.038.454,38
QEDC	B/A	0,99

Esse resultado indica que a despesa corrente realizada foi menor do que a prevista, correspondendo a 1% abaixo do valor estimado.

#### 3) Quociente de execução da Despesa de Capital - Exceto Intra



A	Despesa de Capital - Previsão Atualizada	R\$ 1.034.332,51
B	Despesa de Capital - Execução	R\$ 977.132,32
QDC	B/A	0,94

Esse resultado indica que a despesa de capital realizada foi menor do que a prevista, correspondendo a 6% abaixo do valor estimado.

### 6.1.3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A partir de 2015, os valores da Receita e da Despesa Orçamentárias estão ajustados conforme Anexo Único da Resolução Normativa TCE/MT nº 43/2013, a qual dispõe sobre as diretrizes para apuração e valoração do Resultado da Execução Orçamentária nas Contas de Governo dos Fiscalizados, conforme demonstrados no Anexo 5 – Análise da Situação Orçamentária, Quadro 5.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO - Exceto Operações Intraorçamentárias.

#### 6.1.3.1. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE (QEOC)

Este quociente da Execução Orçamentária Corrente é resultante da relação entre a Receita Realizada Corrente Ajustada e a Despesa Empenhada Corrente Ajustada. A interpretação desse quociente indica se as receitas correntes suportaram as despesas correntes (indicador maior que 1) ou se foi necessário utilizar receitas de capital para financiar despesas correntes.

##### 1) Quociente da execução orçamentária corrente (QEOC) - Exceto Intra

A	RECEITA CORRENTE CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 10.969.924,87
B	DESPESA CORRENTE CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 11.038.454,38
QEOC	A/B	0,99

Esse resultado indica que a receita corrente arrecadada não foi suficiente para cobrir as despesas correntes - Déficit Corrente.

#### 6.1.3.2. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL (QEOC)



Este quociente da Execução Orçamentária Capital é resultante da relação entre a Receita Realizada de Capital Ajustada e a Despesa Empenhada de Capital Ajustada. A interpretação desse quociente indica quanto da receita de capital foi utilizada para pagamento da despesa de capital. Ressalta-se que se o quociente for igual a 1, indica que a receita de capital foi igual a despesa de capital. Caso o quociente seja maior que 1, indica que a receita de capital é maior que a despesa de capital. Já se o quociente for menor que 1, indica que uma parte das despesas de capital foram pagas com receitas correntes.

### 1) Quociente da execução orçamentária de capital (QEOC) - Exceto Intra

A	RECEITA CAPITAL CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 569.005,00
B	DESPESA CAPITAL CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 977.132,32
QEOC.	A/B	0,58

**Este quociente visa a demonstrar o quanto da Despesa de Capital executada representa da Receita de Capital recebida.**

**Um resultado tido como bom para este quociente é um valor menor do que 1, mas bem próximo de 1.**

**Isso porque pode ser considerado normal que um eventual superávit corrente financie despesas de capital, desde que isso não provoque um déficit orçamentário.**

**Porém como pode ser constatado no tópico 6.1.3.3 houve déficit orçamentário no valor de R\$ 476.656,83.**

### 6.1.3.3. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO)

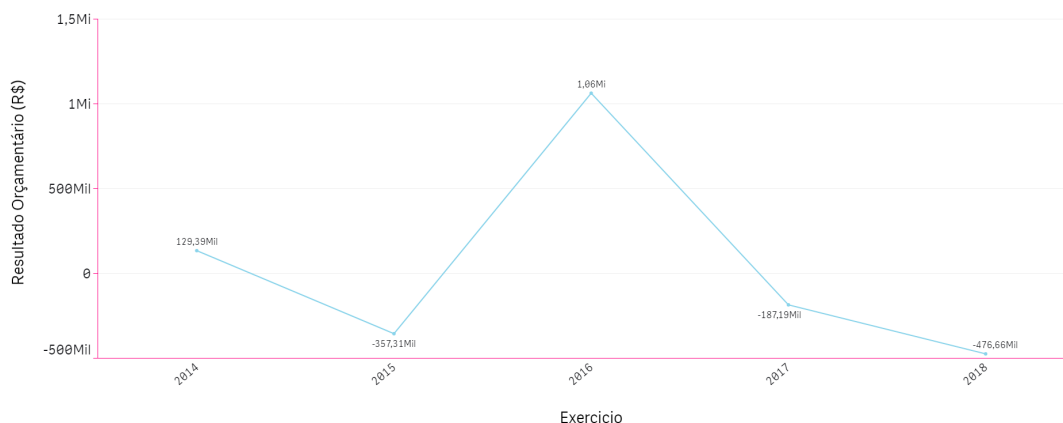
A seguir, apresenta-se histórico da execução orçamentária de 2014 a 2018:

	2014	2015	2016	2017	2018
Receita Arrecadada Ajustada	R\$ 7.390.389,86	R\$ 9.075.228,10	R\$ 11.109.263,08	R\$ 10.057.511,35	R\$ 11.538.929,87
Despesa Realizada Ajustada	R\$ 7.260.995,37	R\$ 9.432.538,20	R\$ 10.050.114,36	R\$ 10.244.698,15	R\$ 12.015.586,70
Resultado Orçamentário (R\$)	R\$ 129.394,49	-R\$ 357.310,10	R\$ 1.059.148,72	-R\$ 187.186,80	-R\$ 476.656,83

Fonte: Parecer Prévio e Relatórios técnicos de Contas de Governo (exercícios anteriores), Balanço Orçamentário apresentado e Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores)



Série Histórica da Execução Orçamentária



O quociente do resultado da execução orçamentária tem por objetivo verificar se houve superávit orçamentário (indicador maior que 1), ou déficit orçamentário (indicador menor que 1).

A partir da análise dos quocientes da situação orçamentária, constatou-se o que segue:

#### 1) Quociente do Resultado da Execução Orçamentária - Exceto Intra

A	RECEITA CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 11.538.929,87
B	DESPESA CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 12.015.586,70
QREO	A/B	0,96

Esse resultado indica que receita arrecadada é menor do que a despesa realizada – déficit orçamentário de execução.

Houve déficit de execução orçamentária (ou havendo, foram adotadas as providências efetivas) (arts. 169, CF e 9º, LRF). DA02.

#### Dispositivo Normativo:

Arts. 169, CF e 9º, LRF

1.1) Houve déficit de execução orçamentária no valor de R\$ 476.656,83. - DA02

Houve déficit de execução orçamentária no valor de R\$ 476.656,83.

Analisando o quadro 4.1 deste relatório, é possível verificar que houve uma **dotação atualizada** no valor de **R\$ 12.993.093,49**.

E foi **empenhado** o valor de **R\$ 12.891.017,90**.

Deste modo, houve **limitação de empenho** apenas no valor de **R\$ 102.075,59**.

Em razão do déficit de execução orçamentária, o Executivo deveria ter contido as despesas por meio da limitação de empenhos e de

movimentação financeira (artigo 9º da LC nº 101/2011), até que o orçamento e as finanças do Município fossem reconduzidos a uma situação de normalidade e equilíbrio fiscal.



## 6.2. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação financeira e patrimonial referente ao exercício de 2018 do Município de ARAGUAINHA, com base nos demonstrativos e informações prestadas pelo gestor:

### 6.2.1. RESTOS A PAGAR

Trata-se de compromissos assumidos, porém não pagos durante o Exercício, podendo ser classificados como processados (despesas liquidadas e não pagas) e não processados (despesas apenas empenhadas). Destaca-se que os saldos dos Restos a Pagar são cumulativos e consideram todas as despesas empenhadas ou liquidadas em exercícios anteriores sem o devido pagamento.

#### 6.2.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR

O cálculo da Disponibilidade Financeira por Fonte de recursos encontra-se detalhado no Quadro 6.2 do Anexo 6 (Restos a Pagar) deste Relatório de Contas de Governo.

Este quociente tem por objetivo medir a capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo (Restos a Pagar Processados e Não Processados).

O Município deve garantir recursos para quitação das obrigações financeiras, incluindo os restos a pagar não processados do exercício ao final de 2018.

Disciplinando o assunto, a Secretaria do Tesouro Nacional esclarece da seguinte forma sobre o controle da disponibilidade de caixa:

Como regra geral, as despesas devem ser executadas e pagas no exercício financeiro e, extraordinariamente, podem ser deixadas obrigações a serem cumpridas no exercício seguinte com a suficiente disponibilidade de caixa. Assim, o controle da disponibilidade de caixa e da geração de obrigações deve ocorrer simultaneamente à execução financeira da despesa em todos os exercícios. ". (**Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios**. Válido a partir do exercício financeiro de 2018/Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional. – 8ª ed. – Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional, Subsecretaria de Contabilidade Pública, Coordenação-Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação, 2017. pág. 613)

De modo a garantir o princípio do equilíbrio financeiro, neste mesmo sentido há decisão deste Tribunal de Contas sobre a necessidade de garantir recursos para o pagamento tanto dos restos a pagar processados quanto não processados do exercício, conforme transcrição a seguir:

1. Para efeito de verificação do cumprimento das disposições constantes no art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a relação entre a assunção de obrigação de despesa e a suficiente disponibilidade de caixa deve ser calculada, individualmente, por fontes de recursos. Incluem-se como assunção de obrigação de despesa tanto os restos



a pagar processados quanto os não processados, inscritos no exercício." (Contas Anuais de Governo. Relator: Conselheiro Substituto Moisés Maciel. Parecer Prévio nº 41/2017-TP. Julgado em 03/10/2017. Publicado no DOC/TCE-MT em 24/10/2017. Processo nº 8.385-2/2016).(Item 7.7. **Boletim de Jurisprudência**. Edição Consolidada | fevereiro de 2014 a dezembro de 2017, página 24)

#### 1) Quociente de disponibilidade financeira - Exceto RPPS

A	Disponibilidade Bruta	R\$ 539.641,98
B	Demais_Obrigações	R\$ 206.971,86
C	TOTAL RP PROCESSADOS	R\$ 948.177,94
D	TOTAL RP NÃO PROCESSADOS	R\$ 0,00
QDF	(A-B)/(C+D)	0,35

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de restos a pagar inscritos, há apenas R\$ 0,35 de disponibilidade financeira, conforme detalhado no Quadro 6.2 - Indicador de Disponibilidade Financeira do Município por Fonte.

Insuficiência de R\$ 615.507,82 para pagamento de restos a pagar processados e não processados demonstrando o desequilíbrio financeiro e o comprometimento da gestão fiscal estabelecida no art. 1º, § 1º da LRF . DB99.

#### Dispositivo Normativo:

art. 1º, § 1º da LRF

##### 1.1) Indisponibilidade financeira do Município por fonte no valor de R\$ 797.294,39. - DB99

Conforme detalhado no Quadro 6.2 - Indicador de Disponibilidade Financeira do Município, existe indisponibilidade financeira geral do Município no valor de R\$ 615.507,82.

Porém analisando por fonte, o valor de indisponibilidade financeira alcança o montante de **R\$ 797.294,39**, conforme disposto abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
00	RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 468.976,84
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 59.350,23
18/19/31	Transferências do FUNDEB	R\$ 154.102,68
02	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	R\$ 114.864,64
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 797.294,39</b>

#### 6.2.1.2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Este indicador tem por objetivo verificar a proporcionalidade de inscrição de Restos a Pagar no exercício em relação ao total das despesas executadas (despesas empenhadas no exercício).



### 1) quociente de inscrição de restos a pagar

B	TOTAL DESPESAS - EXECUÇÃO	R\$ 12.891.017,90
A	Total_Inscrição	R\$ 930.637,41
QIRP	A/B	0,07

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de despesa empenhada, R\$ 0,07 foram inscritos em restos a pagar.

### 6.2.1.3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS

Este indicador é obtido da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, com o objetivo de apurar a ocorrência de déficit (indicador menor que 1) ou superávit financeiro (indicador maior que 1).

Este último, pode ser utilizado como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais no exercício seguinte, desde que respeitadas a fonte e a destinação de recursos específicas. No entanto, para fins de abertura de crédito adicional, deve-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

O Cálculo detalhado da Situação Financeira por Fonte de Recursos, exceto RPPS, encontra-se no Quadro 7.2 do Anexo 7 (Dívida Pública) deste Relatório de Contas de Governo.

### 1) Quociente da Situação Financeira (QSF)

A	TOTAL ATIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 847.053,00
B	TOTAL PASSIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 1.155.149,80
QSF	A/B	0,73

Esse resultado indica que houve déficit financeiro no valor de R\$ 308.096,80, considerando todas as fontes de recursos.

### 6.2.1.4. QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE

O índice de Liquidez Corrente (LC) é resultante da relação entre o Ativo Circulante e Passivo Circulante, e demonstra o quanto o Município dispõe de recursos a curto prazo (caixa, bancos, créditos, estoques,



etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, etc). Caso o quociente de liquidez corrente seja maior que 1, indica a capacidade de pagamento de suas obrigações de curto prazo. Já se o quociente for menor que 1, indica a existência de passivos circulantes superiores aos ativos da mesma natureza e revela restrições na capacidade de pagamento do Município dos seus compromissos de curto prazo.

#### 1) Quociente da Liquidez Corrente - Exceto RPPS

A	Valor_Total_Ativo_Circulante	R\$ 1.139.751,13
B	Valor_Total_Passivo_Circulante	R\$ 2.095.286,21
Quociente da Liquidez	A/B	0,54

**Este resultado demonstra que não há disponibilidade suficientes para quitar as obrigações a curto prazo.**

## 7. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

Abaixo, seguem análises dos cumprimentos dos limites constitucionais e legais, que devem ser observados pelo Município ARAGUAINHA :

### 7.1. DÍVIDA PÚBLICA

Conforme estabelecido no art. 29, inc. I, e § 3º, da LRF e art. 1º, §1º, inc. III, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, a Dívida Pública Consolidada (DC) corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.

A Dívida Consolidada Líquida (DCL) representa o montante da Dívida Consolidada (DC) deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. O entendimento sobre a composição dos demais haveres financeiros engloba os valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos das respectivas provisões para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e financiamentos concedidos (art. 1º, § 1º, inc. V, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal).

#### 7.1.1. QUOCIENTE DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO - QLE



O Quociente do Limite de Endividamento (QLE) verifica os limites de endividamento de que trata a legislação e outras informações relevantes, quanto à Dívida Consolidada Líquida (DCL), demonstrada no Quadro 7.3 (Dívida Consolidada Líquida - LRF, art. 55, inciso I, alínea "b"), Exceto RPPS, do Anexo 5 (Dívida Pública).

Conforme art. 52, inc. VI, da Constituição Federal, compete ao Senado Federal fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, fixados em percentual da receita corrente líquida para cada esfera de governo e aplicados igualmente a todos os entes da Federação que a integrem, constituindo, para cada um deles, limites máximos (Art. 30, § 3º, LRF).

Assim, o art. 3º, II, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, estabeleceu, no caso dos Municípios, que a dívida consolidada líquida (DCL) não poderá exceder a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida (RCL).

#### 1) Quociente do Limite de Endividamento - QLE

B	RCL	R\$ 10.508.249,29
A	DCL	R\$ 3.459.897,40
QLE	$IF(A \leq 0,0, A/B)$	0,00

Este resultado indica que a dívida consolidada líquida ao final do exercício representa 32,92% da receita corrente líquida, indicando cumprimento do limite legal (art. 3º, II, da Resolução do Senado Federal nº 40/2001).

Este resultado indica cumprimento do limite legal (art. 3º, II, da Resolução do Senado Federal nº 40/2001)

2) O montante da dívida consolidada líquida está adequado ao limite estabelecido nas Resoluções do Senado Federal nº 40/01 e 43/01.

#### 7.1.2. QUOCIENTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA (QDPC)

A Dívida Pública Contratada baseia-se em contratos de empréstimo ou financiamentos com organismos multilaterais, agências governamentais ou credores privados.

Constitui as chamadas "operações de crédito", definida no art. 3º, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, como "os compromissos assumidos com credores situados no País ou no exterior, em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros".

O art. 7º, I, da Resolução do Senado Federal, determina que deve ser observado, pelos Entes da Federação, que o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% (dezesesseis por cento) da receita corrente líquida (RCL).

#### 1) Quociente da Dívida Pública Contratada no exercício (QDPC)



B	RCL	R\$ 10.508.249,29
A	TOTAL DA DIVIDA	R\$ 0,00
QDPC	A/B	0,00

**Não há dívida contratada no exercício.**

**Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001).**

### **7.1.3. QUOCIENTE DE DISPÊNDIOS DA DÍVIDA PÚBLICA (QDDP)**

Os dispêndios da Dívida Pública constituem-se nas despesas realizadas com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, e, de acordo com o art. 7º, II, da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal, não poderá exceder a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida.

#### **1) Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)**

B	RCL	R\$ 10.508.249,29
A	Total Dispêndios da Dívida Pública	R\$ 270.215,87
QDDP	A/B	0,02

**Este resultado indica que os dispêndios da dívida pública efetuados no exercício representou 2,57% da receita corrente líquida**

**Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, II, da Resolução do Senado nº 43/2001).**

**2) A amortização, juros e demais encargos da dívida consolidada estão adequados ao limite estabelecido nas Resoluções do Senado Federal nº 40/01 e 43/01.**

## **7.2. EDUCAÇÃO**

A Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, dispõe em seu art. 212 sobre o percentual mínimo que o município deverá aplicar com manutenção e desenvolvimento do ensino em cada ano.

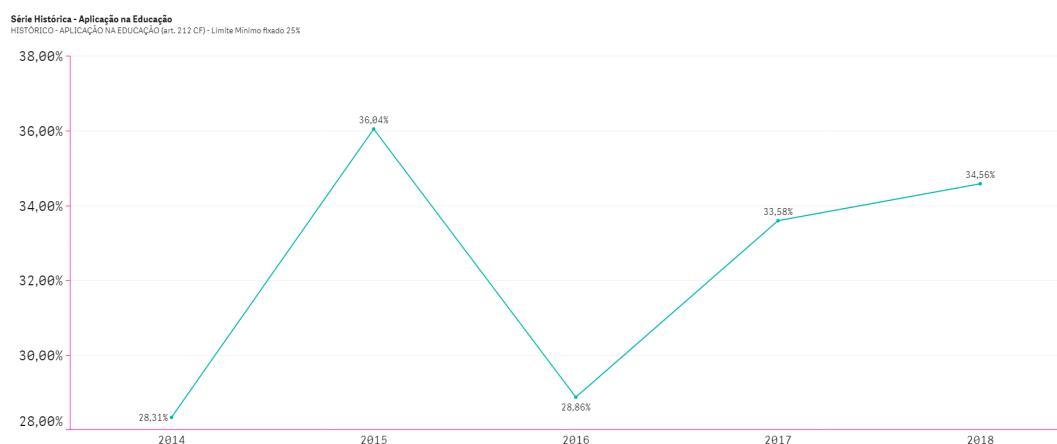
Esse mínimo é fixado para o município em 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.

A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de 2014/2018, indica que a administração municipal de ARAGUAINHA vem cumprindo a exigência constitucional, conforme se pode observar:



HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF) - Limite Mínimo fixado 25%					
ANO	2014	2015	2016	2017	2018
Aplicado - %	28,31%	36,04%	28,86%	33,58%	34,56%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino) - art.212,CF OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).



Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever constitucional por parte do Município, constatou-se que:

### 1) ENSINO 25%

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado (34,56%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, conforme o estabelecido no art. 212 da Constituição Federal.

### 7.2.1. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

O FUNDEB foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006, regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, trata-se de um fundo especial, de natureza contábil, formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e das transferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

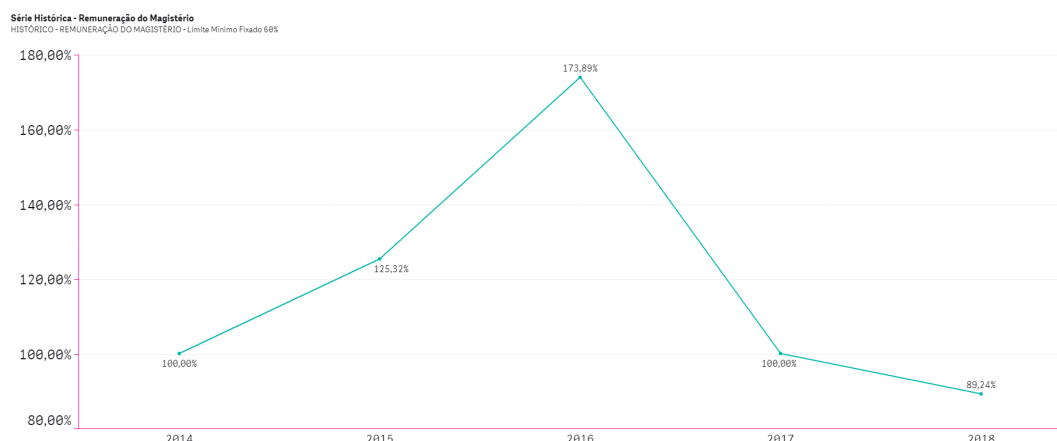
O art. 60, em seu inciso XII combinado com o inciso I, dos Atos de Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT e o art. 22 da Lei 11.494/2007 dispõem que o Município destinará, no mínimo, 60% da receita do referido Fundo para o pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.



Apresenta-se abaixo série histórica de remuneração dos profissionais do magistério, período 2014/2018, sendo possível concluir o quanto, percentualmente, o município investiu na remuneração dos educadores, nos últimos anos:

HISTÓRICO - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - Limite Mínimo Fixado 60%					
ANO	2014	2015	2016	2017	2018
Aplicado - %	100,00%	125,32%	173,89%	100,00%	89,23%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Recursos do FUNDEB).  
OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores)



Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever por parte do Município no atual exercício, constata-se que:

### 1) FUNDEB 60%

**Este resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.**

**O percentual destinado para remuneração e valorização dos profissionais do magistério - ensinos infantil e fundamental (89,23%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 60% estabelecido pela legislação.**

### 7.3. SAÚDE

O art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, estabelecia que os municípios deveriam aplicar, anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, todos da Constituição Federal.

A referida imposição deveria ser observada até que viesse a Lei Complementar, descrita no art. 198, § 3º, da Constituição Federal. Fato esse que ocorreu até o ano de 2011.

Atendendo ao comando do art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, foi publicada a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, estabelecendo em seu art. 7º que os



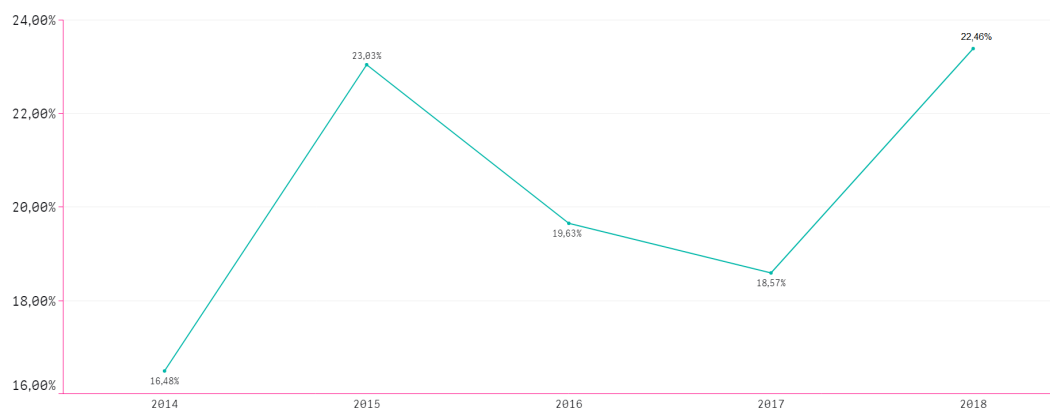
municípios deverão aplicar anualmente, no mínimo, 15 % da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

No período 2014/2018, os gastos com ações e serviços públicos de saúde, atenderam à exigência constitucional, superando o percentual de aplicação obrigatória, conforme demonstrado a seguir:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15%					
ANO	2014	2015	2016	2017	2018
Aplicado - %	16,48%	23,03%	19,63%	18,57%	22,46%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Atual (Despesas com ações e serviços públicos de saúde - APLIC). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

Série Histórica - Aplicação na Saúde  
HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15%



Assim, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever por parte do Município, constata-se que:

#### 1) SAÚDE 15%

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado (22,46%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 15%, de acordo com o que determina o art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012.

#### 7.4. PESSOAL

##### 7.4.1. REGIME PREVIDENCIÁRIO

Os servidores efetivos do município estão vinculados ao regime próprio de previdência social e os



demaís ao regime geral (INSS).

As informações sobre a retenção e o recolhimento das contribuições previdenciárias, assim como outras análises sobre a situação atuarial do RPPS estão em Relatório Técnico elaborado pela Secex Previdência e juntado à este Processo de Contas Anuais.

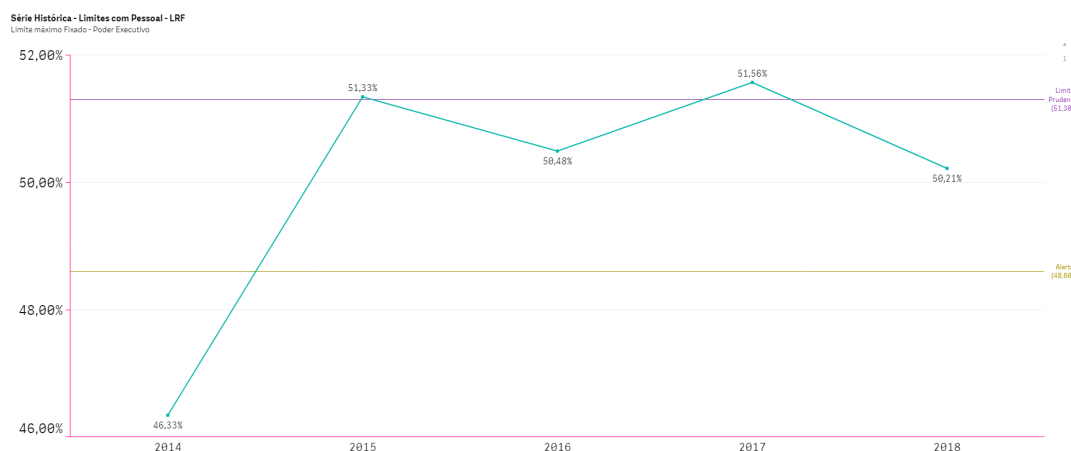
#### 7.4.2. PESSOAL- LIMITES LRF

A Lei Complementar nº 101/2000, em seu art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal do Poder Executivo e Legislativo em relação à Receita Corrente Líquida, no período 2014/2018, mantiveram-se abaixo do valor máximo permitido, conforme se observa a seguir:

LIMITES COM PESSOAL - LRF					
ANO	2014	2015	2016	2017	2018
Limite máximo Fixado - Poder Executivo	54%				
Aplicado - %	46,33%	51,33%	50,48%	51,56%	50,21%
Limite máximo Fixado - Poder legislativo	6%				
Aplicado - %	4,92%	4,27%	3,55%	4,31%	4,01%
Limite máximo Fixado - Município	60%				
Aplicado - %	51,25%	55,60%	54,03%	55,87%	54,22%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Quadro: Apuração do Cumprimento do limite legal individual. OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).



Importante destacar que os cálculos para identificação dos gastos com pessoal no exercício de 2018 não seguiram a mesma metodologia dos exercícios anteriores, considerando as seguintes Resoluções de Consulta:



- **19/2018** (alterou a RC nº 29/2016): decide que o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), incidente sobre a folha de pagamento, deve ser incluído nas despesas com pessoal e ser considerado na composição da RCL.
- **21/2018** decide que:
  - As despesas relativas às remunerações dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias devem ser computadas na despesa total com pessoal.
  - As despesas com licenças-prêmio e férias convertidas em pecúnia e pagas aos agentes públicos durante o exercício de cargo, emprego ou função pública, têm natureza remuneratória e devem ser incluídas no cálculo das despesas total com pessoal.
  - As despesas com indenização de licenças-prêmio e férias, integrais e proporcionais, pagas ao término do vínculo funcional do agente público, decorrente de rescisão de contrato de trabalho, exoneração ou aposentadoria etc. têm natureza indenizatória e, portanto, devem ser excluídas do cômputo da despesa total com pessoal.
  - As despesas referentes ao adicional por exercício de jornada de trabalho em regime de plantão devem ser incluídas no cômputo da despesa total com pessoal. (Vigora apenas para as Contas Anuais de 2019).

A partir da análise das informações, e análise do Ofício nº 05/2019 cuja resposta encontra-se no documento 120196/2019 apenso ao Processo nº 167592/2019 TCE/MT, sobre o total de gastos com pessoal do Poder Executivo é possível verificar o que segue:

Conforme resposta do ofício não há despesas com OS, OSCIP e Cooperativa que devem alterar a formulação da prestação de contas apresentada por meio de Sistema APLIC.

Também não foram identificados na prestação de contas via Aplic, nenhuma despesa nos elementos 36 e 39 que possam ser considerados como gastos com pessoal e inseridos no cálculo.

#### **7.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO**

O total da despesa com pessoal e encargos do Poder Executivo (Quadros 10.3 e 10.5 do Anexo 10 - Pessoal) foi de R\$ 5.276.203,65 , que correspondeu a 50,21% da Receita Corrente Líquida, tendo atingido o Limite de Alerta (48,6%) estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, que corresponde a 90% do valor máximo permitido para gastos com pessoal.

#### **1) PESSOAL\_LIMITE EXECUTIVO**

**Nos gastos com pessoal da Prefeitura foi assegurado o cumprimento do limite de 54%.**

**Os gastos com pessoal do Poder Executivo totalizaram o montante de R\$ 5.276.203,65, correspondente a 50,21% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, inc. III, “b” da LRF.**



## 7.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL

A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2014/2018 está apresentada a seguir:

REPASSE PARA O LEGISLATIVO					
ANO	2014	2015	2016	2017	2018
Percentual máximo Fixado	7,00%				
Aplicado - %	6,88%	7,01%	7,00%	7,04%	7,26%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (Exercício Atual). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

Da análise dos quadros 11.1 e 11.2, constantes no Anexo 10 - Repasse à Câmara Municipal deste relatório, constata-se:

### 1) Os repasses ao Poder Legislativo foram superiores aos limites definido no art. 29-A da Constituição Federal. AA05.

#### Dispositivo Normativo:

Art. 29-A, § 2º, inc. I, CF Art. 29-A, § 2º, inc. I, CF

1.1) Os repasses ao Poder Legislativo totalizaram 7,26%, e superou o limite de 7%, constante no art. 29-A da Constituição Federal. - AA05

Da análise dos quadros 11.1 e 11.2, constantes no Anexo 10 - Repasse à Câmara Municipal deste relatório, constata-se que os repasses ao Poder Legislativo totalizaram 7,26%, e superou o limite de 7%, constante no art. 29-A da Constituição Federal.

### 2) Os repasses ao Poder Legislativo não ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF). AA05.

#### Dispositivo Normativo:

art. 29-A, § 2º, inc. II, CF.

2.1) Os repasses ao Poder Legislativo não ocorreram até o dia 20 de cada mês. - AA05

Conforme consulta no Sistema Aplic, e disposto na tabela abaixo, os repasses ao Poder Legislativo não ocorreram, na sua integralidade, até o dia 20 de cada mês:

Data	Competência	Valor
20/03/2018	2018/03	R\$ 28.000,00
21/03/2018	2018/03	R\$ 20.000,00
29/03/2018	2018/03	R\$ 6.424,88
20/04/2018	2018/04	R\$ 30.000,00



28/04/2018	2018/04	R\$ 24.424,88
21/05/2018	2018/05	R\$ 30.000,00
28/05/2018	2018/05	R\$ 24.424,88
14/11/2018	2018/11	R\$ 35.000,00
21/11/2018	2018/11	R\$ 19.424,88

3) Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2º, inc. III, CF).

## 8. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, as metas fiscais representam os resultados a serem alcançados para variáveis fiscais visando atingir os objetivos desejados pelo ente da Federação quanto à trajetória de endividamento no médio prazo. Pelo princípio da gestão fiscal responsável, as metas representam a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento. Esses parâmetros indicam os rumos da condução da política fiscal para os próximos exercícios e servem de indicadores para a promoção da limitação de empenho e de movimentação financeira (Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional – 8º Edição. Disponível em <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/592968/MDF+8%C2%AA%20edi%C3%A7%C3%A3o+vers%C3%A3o+2018>; Acesso em 29/11/2018).

### 8.1. RESULTADO PRIMÁRIO

O Resultado Primário é calculado com base somente nas receitas e nas despesas não-financeiras e tem por objetivo demonstrar a capacidade de pagamento do serviço da dívida.

Déficits primários indicam parcela do aumento da Dívida, resultante do financiamento de gastos não-financeiros que ultrapassaram as receitas não-financeiras. Superávits primários direcionados para o pagamento de serviços da dívida contribuem para a redução do estoque da dívida líquida.

Não houve meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para 2018 e o Resultado Primário alcançou o montante de -R\$ 425.095,40

Deste modo, não é possível analisar o cumprimento de meta, conforme demonstra o Quadro 12.1 - Resultado Primário constante no Anexo 12 - Metas Fiscais.

### 8.2. DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS



O artigo 9º, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal determina que no final dos meses de maio, setembro e fevereiro o Poder Executivo deve demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais em audiência pública.

Destaca-se que a faculdade estabelecida pela LRF aos municípios com população inferior a 50 mil habitantes para publicação do RGF semestralmente não se estende às audiências públicas, devendo ser realizadas audiências quadrimestrais, conforme estabelece o Boletim de Jurisprudência do TCE-MT em seu item 21.1:

“21.1) Transparência. Metas fiscais. Necessidade de realização de audiências públicas quadrimestrais. Divulgação de relatórios e demonstrativos (art. 63, LRF).1. A realização de audiências públicas quadrimestrais, pelo Poder Executivo, para demonstrar a avaliação do cumprimento de metas fiscais, conforme dispõe o art. 9º, § 4º, da LRF, deve ocorrer independentemente da opção pelo prazo semestral facultado aos Municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes para a divulgação dos relatórios e demonstrativos previstos no art. 63 dessa mesma Lei.” (Item 21.1. Boletim de Jurisprudência. Edição Consolidada fevereiro de 2014 a dezembro de 2018, página 132)

**1) O cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre não foi avaliado em audiência pública na Câmara Municipal, conforme o art. 9º, § 4º, da LRF.**

**Esta irregularidade está sendo analisada no Processo nº 167592/2018 TCE/MT, por meio de Representação de Natureza Interna.**

## 9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

### 9.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE

O Chefe do Poder Executivo deve prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme dispõe os incisos I e II, do artigo 71 da Constituição Federal; nos incisos I e II do artigo 47 e artigo 210 da Constituição Estadual; nos artigos 26 e 34 da Lei Complementar nº 269/2007.

As contas anuais de governo demonstram a conduta do Prefeito no exercício das funções políticas de planejamento, organização, direção e controle das políticas públicas e devem ser remetidas ao Tribunal de Contas do Estado no dia seguinte ao prazo estabelecido no art. 209, da Constituição do Estado de Mato Grosso (sessenta dias, a partir do dia quinze de fevereiro), para emissão do parecer prévio (Resolução Normativa nº 10/2008-TCE/MT-TP).

A Resolução Normativa nº 36/2012-TCE/MT-TP determina que a remessa das Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo seja feita exclusivamente por meio do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC, obedecidos aos critérios estabelecidos no Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução Normativa nº 03/2015-TCE/MT-TP.

O quadro a seguir apresenta o resumo dos envios de informações e documentos, referentes ao exercício de 2018, ressalta-se que os envios intempestivos serão objeto de RNI em momento oportuno, cabendo neste processo apenas a apuração quanto a prestação de contas de governo.

Peças de Planejamento	Prazo	Data do Envio	Situação
Peças de planejamento	15/02/2018	22/01/2018	NO PRAZO
Carga Inicial	16/04/2018	23/10/2018	FORA DO PRAZO



Janeiro	02/05/2018	08/02/2019	FORA DO PRAZO
Fevereiro	15/05/2018	18/02/2019	FORA DO PRAZO
Março	04/06/2018	07/03/2019	FORA DO PRAZO
Abril	04/06/2018	13/03/2019	FORA DO PRAZO
Maio	03/07/2018	26/03/2019	FORA DO PRAZO
Junho	31/07/2018	28/03/2019	FORA DO PRAZO
Julho	28/09/2018	04/04/2019	FORA DO PRAZO
Agosto	15/10/2018	15/04/2019	FORA DO PRAZO
Setembro	31/10/2018	01/05/2019	FORA DO PRAZO
Outubro	30/11/2018	09/05/2019	FORA DO PRAZO
Novembro	21/01/2019	14/05/2019	FORA DO PRAZO
Dezembro	18/03/2019	20/05/2019	FORA DO PRAZO
Contas de Governo	16/04/2019	28/05/2019	FORA DO PRAZO
Contas Especiais - PPA	20/01/2018	12/07/2018	FORA DO PRAZO
Contas Especiais - LDO	20/01/2018	11/07/2018	FORA DO PRAZO
Contas Especiais - LOA	20/01/2018	10/07/2018	FORA DO PRAZO

1) O Chefe do Poder Executivo não encaminhou ao TCE/MT a Prestação de Contas Anuais dentro do prazo legal e de acordo com a Resolução Normativa nº 36/2012 - TCE/MT-TP. MB02.

**Dispositivo Normativo:**

Resolução Normativa nº 36/2012 - TCE/MT-TP.

1.1) O Chefe do Poder Executivo não encaminhou ao TCE/MT a Prestação de Contas Anuais dentro do prazo legal. - MB02

Conforme Sistema Aplic, o prazo para envio das Contas de Governo era de 16/04/2019, porém só foi enviado em 28/05/2019.

Descumprindo o prazo previsto na Resolução Normativa nº 36/2012 - TCE/MT-TP.

## 10. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Entre outras atribuições, o TCE-MT exerce a atividade de monitoramento que consiste em verificar se suas determinações e recomendações decorrentes de decisões anteriores foram observadas pelo gestor municipal.

Nesse sentido, a seguir é descrita a postura do gestor diante das recomendações relevantes:

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
				a) promova a movimentação das receitas e das despesas referente a aplicação dos recursos do FUNDEB na Fonte 18, adotada pelo Sistema Aplic para tal finalidade; b) realize os repasses do	



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2017	172987/2017	127/2018	19/12/2018	<p>duodécimo, na sua integralidade, até o dia 20 de cada mês, nos estritos termos fixados na LOA, em respeito ao artigo 168 da Constituição da República; c) em caso de repasses a maior do duodécimo, solicite ao Poder Legislativo a devolução do valor ou providencie a glosa durante o exercício corrente; e, no caso de encerramento do exercício sem essa glosa ou restituição do valor indevidamente repassado, deve o Chefe do Poder Executivo Municipal tomar providências a fim de que a situação seja regularizada, podendo, para tanto, efetuar o desconto parcelado do montante a maior nas futuras parcelas do duodécimo; d) adote medidas preventivas e corretivas de riscos e desvios capazes de afetar o equilíbrio de suas contas, em atendimento ao disposto nos artigos 1º, § 1º; 4º, I, b; e 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, a fim de evitar a reincidência no déficit de execução orçamentária; e) em razão do déficit de execução orçamentária, o Executivo contenha despesas por meio da limitação de empenhos e de movimentação financeira (artigo 9º da LC nº 101/2011), até que o orçamento e as finanças do Município sejam reconduzidos a uma situação de normalidade e equilíbrio fiscal; f) promova a fidedigna identificação e contabilização das despesas segundo suas fontes de recursos, em obediência ao que dispõe o parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal, respeitando, sobretudo, a vinculação de recursos para fins de controle da base de cálculo de recursos originários vinculados à educação e à saúde; g) disponibilize as atas das audiências de avaliação de metas fiscais no Portal da Transparência do ente, em cumprimento ao artigo 8º da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e ao compromisso assumido pelo governo brasileiro na ocasião em que aderiu à Open Government Partnership - OGP com o fito de aprimorar as ações governamentais, por meio do fomento à transparência, à accountability e à responsividade; h) abstenha-se de</p>	<p>Não foram cumpridas as recomendações: b - pois não houve o repasse até o dia 20 para a Câmara Municipal (Tópico 7.5); d/e - pois não houve equilíbrio nas contas públicas e houve déficit de execução orçamentária (Tópico 6.2.1.1); g - pois não houve avaliação de metas fiscais no Portal da Transparência do ente; h/i - pois houve abertura de créditos adicionais sem saldo suficiente por fonte (Tópico 5.1.3.1); j - pois houve atraso no envio de documentos ao TCE (Tópico 9.1). O item L (políticas públicas) não foi analisado no presente relatório.</p>



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
				realizar a abertura de créditos adicionais sem saldo, ou com saldo insuficiente; i) observe o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da LRF, quando da abertura de créditos adicionais, indicando a fonte correta de recursos, a fim de evitar inconsistências contábeis; j) encaminhe as informações e documentos relativos às contas anuais de governo obrigatórias por meio do Sistema Aplic, dentro dos prazos definidos no artigo 209 da CE/89 e nas Resoluções Normativas deste Tribunal; k) abstenha-se de conceder vantagens, criação de cargos, alteração na estrutura de carreira que implique aumento de despesa e contratação de hora extra, enquanto não for reduzido o excesso de gastos com pessoal, tendo em vista estar acima do limite prudencial previsto no artigo 22, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000, c/c a Resolução de Consulta nº 53/2010 deste Tribunal; e, l) realize estudos técnicos acerca das causas ensejadoras dos resultados para fins de eventual reformulação das políticas públicas de educação e saúde e que inclua explicitamente os programas e ações necessários para melhorar os referidos índices nas peças de planejamento (PPA, LDO, LOA e eventuais leis de créditos adicionais).	



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2016	77950/2016	120/2017	15/12/2017	1) quanto à irregularidade DA 01 (item 1.1), atente-se quanto à disponibilidade financeira dos dois últimos quadrimestres do mandato e analise a possibilidade de contração de despesas, e sua consequente quitação no final do exercício, visando a prevenção de riscos e a correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas; 2) quanto à irregularidade CB 02 (itens 3.1 e 3.2), observe o disposto na lei quanto à destinação e vinculação dos recursos, nos termos do parágrafo único do art. 8º da LRF; 3) quanto à irregularidade FB 03 (item 5.1), observe o dispositivo constitucional exposto no art. 167, incisos II e V, da CF/88, c/c o art. 43, da Lei nº 4.320/1964; 4) promova o aperfeiçoamento da execução dos programas de governo, realizando um planejamento criterioso que tenha por base a realidade e as necessidades da população do município, visando uma mudança positiva na situação avaliada por este Tribunal; 5) proceda ao aperfeiçoamento do planejamento e da execução das políticas públicas na área da educação e saúde; 6) faça constar explicitamente nas peças de planejamento (PPA, LDO e LOA) programas e ações para melhorar os referidos índices; 7) observe a correção em seus registros contábeis, evitando inconsistências, tais como as detectadas na irregularidade CB 02.	Não foram cumpridas as recomendações: 2 e 7- pois houve lançamento incorreto contábil (Tópico 5.1.3.1); Os itens 4, 5, 6 (políticas públicas) não foram analisados no presente relatório.

Control-p

## 11. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO

De acordo com a Orientação Normativa nº 02/2016 TCE/MT, as irregularidades relevantes identificadas nos processos de fiscalização do Poder Executivo municipal devem ser elencadas no relatório das contas de governo com a finalidade de formar o convencimento do relator sobre o parecer prévio e subsidiar o julgamento pela Câmara Municipal.



Assim, segue abaixo quadro contendo o Resultado dos Processos de Fiscalização, incluindo os processos de RNI e RNE de inadimplência de Contribuição Previdenciária:

Processos		Objeto da Fiscalização	Síntese do Julgamento
Assunto	Número		
Resultado dos Processos de Fiscalização			
MONITORAMENTO	321397/2018	EM CUMPRIMENTO DO ACORDAO Nº 342/2017-TP NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 149420/2017	ACORDAO Nº. 196/2019 - TRIBUNAL PLENO - 30/04/19 - CONSIDERAR CUMPRIDAS

Sistema Control-P

## 12. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO

### 12.1. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO

No entendimento desta equipe, o Senhor SILVIO JOSE DE MORAIS FILHO, Prefeito do Município de ARAGUAINHA - exercício 2018, deve ser citado para prestar esclarecimentos sobre as irregularidades citadas abaixo, das quais decorrem achados, constantes deste relatório sobre as contas anuais de governo.

Importante destacar que está sendo tratada em processo de representação de natureza interna nº 167592/2018 a irregularidade quanto à realização de audiências públicas para avaliação do cumprimento das metas fiscais, conforme tópico 8.3 – Das audiências públicas deste relatório.

**SILVIO JOSE DE MORAIS FILHO - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2018 a 31/12/2018**

**1) AA05 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS\_GRAVÍSSIMA\_05.** Repasses ao Poder Legislativo em desacordo com art. 29-A, § 2º, da Constituição Federal.

1.1) *Os repasses ao Poder Legislativo não ocorreram até o dia 20 de cada mês.* - Tópico - 7.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL

1.2) *Os repasses ao Poder Legislativo totalizaram 7,26%, e superou o limite de 7%, constante no art. 29-A da Constituição Federal.* - Tópico - 7.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL

**2) DA02 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA\_GRAVÍSSIMA\_02.** Ocorrência de déficit de execução orçamentária, sem a adoção das providências efetivas (art. 169 da Constituição Federal; arts. 1º, § 1º, 4º, I, "b" e 9º da Lei Complementar 101/2000; art. 48, "b", da Lei 4.320/1964).

2.1) *Houve déficit de execução orçamentária no valor de R\$ 476.656,83.* - Tópico - 6.1.3.3. QUOCIENTE DO



## RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO)

**3) CB02 CONTABILIDADE\_GRAVE\_02.** Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis (arts. 83 a 106 da Lei 4.320/1964 ou Lei 6.404/1976).

3.1) *Registros contábeis incorretos constante no Balanço Orçamentário no valor de R\$ 815.431,00.* - Tópico - 5.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

**4) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA\_GRAVE\_08.** Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

4.1) *Não foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão do PPA.* - Tópico - 5.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA

4.2) *Não foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LDO.* - Tópico - 5.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

4.3) *Não foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LOA.* - Tópico - 5.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

**5) DB99 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA\_GRAVE\_99.** Irregularidade referente à Gestão Fiscal/Financeira, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.

5.1) *Indisponibilidade financeira do Município por fonte no valor de R\$ 797.294,39.* - Tópico - 6.2.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR

**6) FB02 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO\_GRAVE\_02.** Abertura de créditos adicionais - suplementares ou especiais – sem autorização legislativa ou autorização legislativa posterior (art. 167, V, da Constituição Federal; art. 42, da Lei nº 4.320/1964).

6.1) *O valor de R\$ 2.394.161,50 de créditos adicionais suplementares não foram abertos com prévia autorização legislativa.* - Tópico - 5.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

**7) FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO\_GRAVE\_03.** Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964).

7.1) *Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 752.092,57.* - Tópico - 5.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

**8) FB13 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO\_GRAVE\_13.** Peças de Planejamento (PPA, LDO, LOA) elaboradas em desacordo com os preceitos constitucionais e legais (arts. 165 a 167 da Constituição Federal).

8.1) *O texto da lei não destaca os recursos dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos.* - Tópico - 5.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

**9) FB99 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO\_GRAVE\_99.** Irregularidade referente à Planejamento/Orçamento, não



contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.

9.1) *As metas fiscais de resultado nominal e primário não foram previstas na LDO.* - Tópico - 5.1.2. *LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO*

**10) MB02 PRESTAÇÃO DE CONTAS\_GRAVE\_02.** Descumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE-MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal; arts. 207, 208 e 209 da Constituição Estadual; Resolução Normativa TCE nº 36/2012; Resolução Normativa TCE nº 01/2009; art. 3º da Resolução Normativa TCE nº 12/2008; arts. 164, 166, 175 e 182 a 187 da Resolução Normativa TCE nº 14/2007).

10.1) *O Chefe do Poder Executivo não encaminhou ao TCE/MT a Prestação de Contas Anuais dentro do prazo legal.* - Tópico - 9.1. *PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE*

Em Cuiabá-MT, 2 de Setembro de 2019.

---

CARLOS ALEXANDRE PEREIRA  
AUDITOR PÚBLICO EXTERNO  
COORDENADOR DA EQUIPE TÉCNICA



## ANEXOS

### RELATÓRIO PRELIMINAR SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA - EXERCÍCIO 2018

#### Anexo 1 - INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

##### Quadro 1.1 - IGFM - Índice de Gestão Fiscal dos Municípios

Exercício	IGFM - Receita própria	IGFM - Gasto de Pessoal	IGFM - Liquidez	IGFM - Investimento	IGFM - Custo Dívida	IGFM - RES. ORÇ. RPPS	IGFM Geral	Ranking
2013	0,18	0,23	0,16	0,12	0,00	0,24	0,16	140
2014	0,19	0,30	0,16	0,07	1,00	0,25	0,27	138
2015	0,10	0,06	0,41	0,35	0,00	0,18	0,20	140
2016	0,34	0,29	0,34	0,58	0,00	0,21	0,33	136
2017	0,16	0,20	0,71	0,35	0,00	0,14	0,30	138

Site TCE/MT > Espaço do Cidadão > IGFM TCE/MT



## Anexo 2 - ORÇAMENTO

### Quadro 2.1 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
Orçamentários								
ARAGUAI-PREVI	R\$ 843.800,00	R\$ 506.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 230.800,00	R\$ 1.119.000,00	32,61%
CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA	R\$ 600.322,63	R\$ 32.712,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 34.226,94	R\$ 598.807,87	-0,25%
CONSENHO TUTELAR DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	R\$ 58.000,00	R\$ 35.098,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.135,32	R\$ 90.962,98	56,83%
DIVISAO DE ENSINO	R\$ 854.000,00	R\$ 136.472,34	R\$ 16.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 439.914,88	R\$ 566.557,46	-33,65%
DIVISAO DE ENSINO INFANTIL E CRECHES	R\$ 179.000,00	R\$ 5.045,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 109.272,89	R\$ 74.772,54	-58,22%
FUNDEB	R\$ 736.000,00	R\$ 334.648,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 237.653,57	R\$ 832.994,49	13,17%
FUNDEB 40%	R\$ 285.500,00	R\$ 22.707,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 102.246,58	R\$ 205.961,33	-27,85%
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 149.401,37	R\$ 188.963,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 109.929,24	R\$ 228.435,81	52,90%
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 788.000,00	R\$ 659.734,30	R\$ 379.945,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 632.807,95	R\$ 1.194.871,35	51,63%
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 625.000,00	R\$ 305.699,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 84.933,62	R\$ 845.765,77	35,32%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO, LAZER E COM. SOCIAL	R\$ 195.500,00	R\$ 23.639,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 137.964,05	R\$ 81.175,17	-58,47%
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	R\$ 1.025.000,00	R\$ 592.928,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 118.905,82	R\$ 1.499.022,81	46,24%
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	R\$ 148.000,00	R\$ 42.971,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 95.977,05	R\$ 94.994,89	-35,81%
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	R\$ 170.000,00	R\$ 20.676,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 111.370,45	R\$ 79.306,33	-53,34%
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	R\$ 232.500,00	R\$ 30.676,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 177.602,15	R\$ 85.574,22	-63,19%
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	R\$ 84.000,00	R\$ 23.056,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21.521,30	R\$ 85.534,83	1,82%
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	R\$ 590.500,00	R\$ 336.779,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 252.575,69	R\$ 674.704,15	14,26%
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	R\$ 55.000,00	R\$ 19.638,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.525,00	R\$ 54.113,89	-1,61%
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES	R\$ 1.350.000,00	R\$ 1.004.123,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 437.501,06	R\$ 1.916.622,11	41,97%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 1.040.000,00	R\$ 447.636,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 136.640,59	R\$ 1.350.995,99	29,90%
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	R\$ 398.000,00	R\$ 157.199,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 117.711,26	R\$ 437.488,30	9,92%
	<b>R\$ 10.407.524,00</b>	<b>R\$ 4.926.408,70</b>	<b>R\$ 395.945,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 3.612.215,41</b>	<b>R\$ 12.117.662,29</b>	
Intraorçamentários								
ARAGUAI-PREVI	R\$ 200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 200,00	R\$ 0,00	-100,00%
CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA	R\$ 52.776,00	R\$ 1.514,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 54.290,76	2,87%
CONSENHO TUTELAR DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	-100,00%
DIVISAO DE ENSINO	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 51.308,19	R\$ 98.691,81	-34,20%
DIVISAO DE ENSINO INFANTIL E CRECHES	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	-100,00%
FUNDEB	R\$ 142.000,00	R\$ 49.906,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.453,31	R\$ 184.452,99	29,89%
FUNDEB 40%	R\$ 46.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.147,89	R\$ 26.852,11	-41,62%
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 21.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21.000,00	R\$ 0,00	-100,00%
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 50.000,00	R\$ 15.777,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.427,04	R\$ 58.350,03	16,70%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO, LAZER E COM. SOCIAL	R\$ 4.500,00	R\$ 3.483,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.983,76	77,41%
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	R\$ 75.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.831,37	R\$ 63.168,63	-15,77%
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	R\$ 1.000,00	R\$ 278,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.278,64	27,86%
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.719,02	R\$ 3.280,98	-67,19%
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	R\$ 24.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.000,00	R\$ 0,00	-100,00%
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	R\$ 1.000,00	R\$ 10,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.010,22	1,02%
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	R\$ 26.000,00	R\$ 8.999,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 34.999,19	34,61%
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	R\$ 1.000,00	R\$ 7.613,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.613,77	761,37%
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES	R\$ 120.000,00	R\$ 18.065,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.073,00	R\$ 131.992,44	9,99%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 140.000,00	R\$ 27.777,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 167,81	R\$ 167.609,95	19,72%
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	R\$ 26.000,00	R\$ 6.923,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 67,80	R\$ 32.855,92	26,36%
	<b>R\$ 892.476,00</b>	<b>R\$ 140.350,63</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 157.395,43</b>	<b>R\$ 875.431,20</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 11.300.000,00</b>	<b>R\$ 5.066.759,33</b>	<b>R\$ 395.945,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 3.769.610,84</b>	<b>R\$ 12.993.093,49</b>	<b>14,98%</b>

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Unidade Orçamentária.



**Quadro 2.2 - Superávit Financeiro do Exercício Anterior X Créditos Adicionais Financiado por Superávit Financeiro**

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$) =SE(C<0;D*-1;SE(C>=D;0;C-D))
Superávit/Déficit Financeiro X Créditos Adicionais por Superávit				
00	Recursos Ordinários	R\$ 85.524,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 419,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12	Serviços de Saúde	R\$ 366,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 1.926,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 7.269,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 72.667,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 147.533,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		<b>R\$ 315.707,77</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
		<b>R\$ 315.707,77</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Superávit Financeiro > Dados Consolidados do Ente.



**Quadro 2.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação**

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	RESULTADO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)
Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação						
00	Recursos Ordinários	R\$ 8.159.901,80	R\$ 6.978.268,26	-R\$ 1.181.633,54	R\$ 571.535,51	R\$ 571.535,51
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 0,00	R\$ 1.361.215,00	R\$ 1.361.215,00	R\$ 98.780,60	R\$ 0,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 286.488,08	R\$ 1.037.299,11	R\$ 750.811,03	R\$ 269.264,48	R\$ 0,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 426.700,88	R\$ 426.731,83	R\$ 30,95	R\$ 410.871,67	R\$ 0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 89.665,27	R\$ 84.526,67	-R\$ 5.138,60	R\$ 1.696,15	R\$ 1.696,15
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 51.000,00	R\$ 25,04	-R\$ 50.974,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 455.000,00	R\$ 450.878,79	-R\$ 4.121,21	R\$ 46.593,79	R\$ 4.121,21



FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	RESULTADO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECAÇÃO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 96.200,00	R\$ 15.840,00	-R\$ 80.360,00	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 1.190.145,00	R\$ 439.005,00	-R\$ 751.140,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 162.992,46	R\$ 210.171,61	R\$ 47.179,15	R\$ 3.351,29	R\$ 0,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 850.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 850.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 103.000,00	R\$ 57.397,36	-R\$ 45.602,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 15.895,62	R\$ 15.895,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 1.119.000,00	R\$ 960.260,30	-R\$ 158.739,70	R\$ 275.000,00	R\$ 158.739,70
		<b>R\$ 12.990.093,49</b>	<b>R\$ 12.037.514,59</b>	<b>-R\$ 952.578,90</b>	<b>R\$ 1.693.093,49</b>	<b>R\$ 752.092,57</b>
		R\$ 12.990.093,49	R\$ 12.037.514,59	-R\$ 952.578,90	R\$ 1.693.093,49	R\$ 752.092,57

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Excesso de Arrecadação > Dados Consolidados do Ente.



**Quadro 2.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por destinação de Recursos)**

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
FONTE DE FINANCIAMENTO: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
		<b>R\$ 3.769.610,84</b>
00	Recursos Ordinários	R\$ 1.889.642,97
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 379.238,55
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 715.028,71
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 111.868,78
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 22.470,95
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 93.990,78
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 314.330,28
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 8.060,00
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 3.979,82
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 231.000,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
		<b>R\$ 1.693.093,49</b>
00	Recursos Ordinários	R\$ 571.535,51
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 98.780,60
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 269.264,48
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 410.871,67
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 1.696,15



FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 46.593,79
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 16.000,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 3.351,29
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 275.000,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		
		R\$ 0,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: SUPERÁVIT FINANCEIRO		
		R\$ 0,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
		R\$ 0,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES		
		R\$ 0,00
		R\$ 5.462.704,33

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Fonte/Financiamento



#### Quadro 2.5 - Alterações de Fontes de Recursos das Dotações Orçamentárias

TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias					
PREFEITURA MUNICIPAL	00831/2017	00200/2018	0.1.01.000000	R\$ 627.106,51	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00831/2017	00200/2018	0.1.18.000000	R\$ 0,00	-R\$ 299.606,51
PREFEITURA MUNICIPAL	00831/2017	00200/2018	0.1.19.000000	R\$ 0,00	-R\$ 327.500,00
				<b>R\$ 627.106,51</b>	<b>-R\$ 627.106,51</b>
				<b>R\$ 627.106,51</b>	<b>-R\$ 627.106,51</b>

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações de Fontes de Recursos/Destações de Recursos.



Quadro 2.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas - Fontes de Financiamento

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO						
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
Alterações Orçamentárias												
00831/2017	00053/2018	R\$ 92.813,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 92.813,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00831/2017	00062/2018	R\$ 220.659,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 220.659,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00831/2017	00068/2018	R\$ 80.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 80.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00831/2017	00070/2018	R\$ 231.037,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 231.037,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00831/2017	00075/2018	R\$ 336.745,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 336.745,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00831/2017	00081/2018	R\$ 726.333,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 726.333,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00831/2017	00089/2018	R\$ 472.951,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 472.951,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00831/2017	00104/2018	R\$ 566.498,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 566.498,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00831/2017	00106/2018	R\$ 372.050,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 372.050,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00831/2017	00109/2018	R\$ 126.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 126.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00831/2017	00110/2018	R\$ 30.066,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.066,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00831/2017	00113/2018	R\$ 327.520,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 327.520,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00831/2017	00115/2018	R\$ 614.524,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 29.747,26	R\$ 584.777,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00831/2017	00122/2018	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00831/2017	00123/2018	R\$ 128.026,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 128.026,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00831/2017	00125/2018	R\$ 4.160,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.160,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00844/2018	00097/2018	R\$ 0,00	R\$ 379.945,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 379.945,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00851/2018	00098/2018	R\$ 0,00	R\$ 16.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00854/2018	00116/2018	R\$ 275.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 275.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
00860/2018	00118/2018	R\$ 437.370,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 437.370,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 5.066.759,33	R\$ 395.945,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.769.610,84	R\$ 1.693.093,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 5.066.759,33	R\$ 395.945,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.769.610,84	R\$ 1.693.093,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações Orçamentária/Leis Autorizativas/Fonte de Financiamento > Consulta Parametrizada > Dados Consolidados do Ente.



### Anexo 3 - RECEITA

Quadro 3.1 - Resultado da Arrecadação Orçamentária - Origem de Recursos da Receita

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECAÇÃO S/ PREVISÃO
<b>I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 12.938.148,49</b>	<b>R\$ 12.750.849,25</b>	<b>98,55%</b>
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 203.993,44	R\$ 277.733,55	136,14%
Receita de Contribuições	R\$ 557.492,40	R\$ 485.223,91	87,03%
Receita Patrimonial	R\$ 104.000,00	R\$ 17.253,43	16,59%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 70.944,00	R\$ 71.821,03	101,23%
Transferências Correntes	R\$ 11.969.213,53	R\$ 11.847.039,21	98,97%
Outras Receitas Correntes	R\$ 32.505,12	R\$ 51.778,12	159,29%
<b>II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 1.315.145,00</b>	<b>R\$ 569.005,00</b>	<b>43,26%</b>
Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Alienação de Bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R\$ 1.315.145,00	R\$ 569.005,00	43,26%
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
<b>III - RECEITA BRUTA (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 14.253.293,49</b>	<b>R\$ 13.319.854,25</b>	<b>93,45%</b>
<b>IV - DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b>-R\$ 1.799.000,00</b>	<b>-R\$ 1.780.924,38</b>	<b>98,99%</b>
Deduções para o FUNDEB	-R\$ 1.799.000,00	-R\$ 1.780.924,38	98,99%
Renúncias de Receita	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras Deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
<b>IV - RECEITA LÍQUIDA (exceto Intraorçamentária)</b>	<b>R\$ 12.454.293,49</b>	<b>R\$ 11.538.929,87</b>	<b>92,65%</b>
<b>V - Receita Corrente Intraorçamentária</b>	<b>R\$ 535.800,00</b>	<b>R\$ 498.584,72</b>	<b>93,05%</b>
<b>VI - Receita de Capital Intraorçamentária</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00%</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 12.990.093,49</b>	<b>R\$ 12.037.514,59</b>	<b>92,66%</b>

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente.



### Quadro 3.2 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita (valores líquidos)

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECAÇÃO S/ PREVISÃO
<b>I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 11.139.148,49</b>	<b>R\$ 10.969.924,87</b>	<b>98,48%</b>
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 203.993,44	R\$ 277.733,55	136,14%
Receita de Contribuições	R\$ 557.492,40	R\$ 485.223,91	87,03%
Receita Patrimonial	R\$ 104.000,00	R\$ 17.253,43	16,59%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 70.944,00	R\$ 71.821,03	101,23%
Transferências Correntes	R\$ 10.170.213,53	R\$ 10.066.114,83	98,97%
Outras Receitas Correntes	R\$ 32.505,12	R\$ 51.778,12	159,29%
<b>II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 1.315.145,00</b>	<b>R\$ 569.005,00</b>	<b>43,26%</b>
Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Alienação de Bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R\$ 1.315.145,00	R\$ 569.005,00	43,26%
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
<b>III - RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA</b>	<b>R\$ 535.800,00</b>	<b>R\$ 498.584,72</b>	<b>93,05%</b>
<b>IV- SUBTOTAL DA RECEITA</b>	<b>R\$ 12.990.093,49</b>	<b>R\$ 12.037.514,59</b>	<b>92,66%</b>
<b>V - OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00%</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 12.990.093,49</b>	<b>R\$ 12.037.514,59</b>	<b>92,66%</b>

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente.

### Quadro 3.3 - Receita Corrente Líquida (RCL)

Receitas	Total R\$
Total de receitas correntes	R\$ 12.750.849,25
(-) Deduções da Receita Corrente	R\$ 0,00
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 12.750.849,25</b>
(-) Receita Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	R\$ 461.273,16
(-) Receita Compensação Financeira entre regimes previdenciários	R\$ 0,00
(-) Deduções da Receita para formação do FUNDEB	R\$ 1.780.924,38
<b>(=) SUBTOTAL - RCL</b>	<b>R\$ 10.508.651,71</b>
(-) Receita de Aplicação Financeira do RPPS – Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017	R\$ 402,42
<b>(=) RCL (Antes da Dedução do IRRF)</b>	<b>R\$ 10.508.249,29</b>
(-) Receita de IRRF – Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016	R\$ 114.913,99
<b>(=) RCL (Após a Dedução do IRRF)</b>	<b>R\$ 10.393.335,30</b>

APLIC > Informes Mensais > LRF > Receita Corrente Líquida.



#### Quadro 3.4 - Detalhamento das Deduções da Receita Corrente

DESCRIÇÃO	Total R\$
Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R\$ 0,00
Receita de Contribuição	R\$ 0,00
Receita Patrimonial	R\$ 0,00
Receita Agropecuária	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00
Receita de Serviços	R\$ 0,00
Transf. Correntes	R\$ 0,00
Outras receitas correntes	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 0,00</b>

APLIC > Informes Mensais > LRF > Receita Corrente Líquida



#### Anexo 4 - DESPESA

#### Quadro 4.1 - Despesa por Categoria Econômica

ORIGEM	DOTAÇÃO ATUALIZADA R\$	VALOR EMPENHADO R\$	% DA EXECUÇÃO S/ PREVISÃO
<b>I - DESPESAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 11.083.329,78</b>	<b>R\$ 11.038.454,38</b>	<b>99,59%</b>
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 5.936.677,95	R\$ 5.920.958,40	99,73%
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	R\$ 5.146.651,83	R\$ 5.117.495,98	99,43%
<b>II - DESPESA DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 1.034.332,51</b>	<b>R\$ 977.132,32</b>	<b>94,47%</b>
Investimentos	R\$ 764.116,64	R\$ 706.916,45	92,51%
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização da Dívida	R\$ 270.215,87	R\$ 270.215,87	100,00%
<b>III - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00%</b>
<b>IV – TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 12.117.662,29</b>	<b>R\$ 12.015.586,70</b>	<b>99,15%</b>
<b>V - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>R\$ 875.431,20</b>	<b>R\$ 875.431,20</b>	<b>100,00%</b>
VI - Despesa Corrente Intraorçamentária	R\$ 875.431,20	R\$ 875.431,20	100,00%
VII- Despesa de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
VIII - Reserva de Contingência	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
<b>IX– TOTAL DESPESA</b>	<b>R\$ 12.993.093,49</b>	<b>R\$ 12.891.017,90</b>	<b>99,21%</b>

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Dados Consolidados do Ente> Mês: Dezembro



#### Quadro 4.2 - Despesa por Função de Governo

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
Despesa Orçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 600.322,63	R\$ 598.807,87	R\$ 571.307,37	R\$ 571.307,37	R\$ 571.307,37
02	Judiciária	R\$ 313.000,00	R\$ 268.549,06	R\$ 268.549,06	R\$ 268.549,06	R\$ 268.549,06
04	Administração	R\$ 1.918.500,00	R\$ 2.601.521,58	R\$ 2.601.521,58	R\$ 2.601.521,58	R\$ 2.530.987,14
06	Segurança Pública	R\$ 6.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
08	Assistência Social	R\$ 629.401,37	R\$ 787.897,37	R\$ 787.897,37	R\$ 787.897,37	R\$ 773.274,16
09	Previdência Municipal	R\$ 803.800,00	R\$ 1.119.000,00	R\$ 1.100.625,10	R\$ 1.100.461,90	R\$ 1.098.621,82
10	Saúde	R\$ 1.828.000,00	R\$ 2.545.867,34	R\$ 2.489.691,89	R\$ 2.489.691,89	R\$ 2.397.738,20
11	Trabalho	R\$ 98.000,00	R\$ 115.110,80	R\$ 115.110,80	R\$ 115.110,80	R\$ 115.110,80
12	Educação	R\$ 2.287.000,00	R\$ 1.765.860,04	R\$ 1.765.835,30	R\$ 1.765.835,30	R\$ 1.749.313,34
13	Cultura	R\$ 32.000,00	R\$ 11.830,00	R\$ 11.830,00	R\$ 11.830,00	R\$ 11.830,00
15	Urbanismo	R\$ 1.033.000,00	R\$ 1.466.545,09	R\$ 1.466.545,09	R\$ 1.466.545,09	R\$ 1.431.833,48
16	Habitação	R\$ 11.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Saneamento	R\$ 170.000,00	R\$ 79.306,33	R\$ 79.306,33	R\$ 79.306,33	R\$ 79.306,33
18	Gestão Ambiental	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
20	Agricultura	R\$ 79.000,00	R\$ 25.971,97	R\$ 25.971,97	R\$ 25.971,97	R\$ 25.971,97
23	Comércio e Serviços	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25	Energia	R\$ 45.000,00	R\$ 23.345,90	R\$ 23.345,90	R\$ 23.345,90	R\$ 23.345,90
26	Transporte	R\$ 257.000,00	R\$ 426.731,12	R\$ 426.731,12	R\$ 426.731,12	R\$ 426.731,12
27	Desporto e Lazer	R\$ 122.500,00	R\$ 11.101,95	R\$ 11.101,95	R\$ 11.101,95	R\$ 11.101,95
28	Encargos Especiais	R\$ 15.000,00	R\$ 270.215,87	R\$ 270.215,87	R\$ 270.215,87	R\$ 270.215,87
99	Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	R\$ 140.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
		<b>R\$ 10.407.524,00</b>	<b>R\$ 12.117.662,29</b>	<b>R\$ 12.015.586,70</b>	<b>R\$ 12.015.423,50</b>	<b>R\$ 11.785.238,51</b>
Despesa Intraorçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 52.776,00	R\$ 54.290,76	R\$ 54.290,76	R\$ 54.290,76	R\$ 54.290,76
04	Administração	R\$ 158.500,00	R\$ 175.404,24	R\$ 175.404,24	R\$ 175.404,24	R\$ 26.444,33
08	Assistência Social	R\$ 27.000,00	R\$ 32.855,92	R\$ 32.855,92	R\$ 32.855,92	R\$ 3.093,18
09	Previdência Municipal	R\$ 200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	Saúde	R\$ 161.000,00	R\$ 167.609,95	R\$ 167.609,95	R\$ 167.609,95	R\$ 30.671,78
12	Educação	R\$ 363.000,00	R\$ 309.996,91	R\$ 309.996,91	R\$ 309.996,91	R\$ 49.760,51
15	Urbanismo	R\$ 120.000,00	R\$ 131.992,44	R\$ 131.992,44	R\$ 131.992,44	R\$ 10.430,59
17	Saneamento	R\$ 10.000,00	R\$ 3.280,98	R\$ 3.280,98	R\$ 3.280,98	R\$ 450,83
		<b>R\$ 892.476,00</b>	<b>R\$ 875.431,20</b>	<b>R\$ 875.431,20</b>	<b>R\$ 875.431,20</b>	<b>R\$ 175.141,98</b>
		<b>R\$ 11.300.000,00</b>	<b>R\$ 12.993.093,49</b>	<b>R\$ 12.891.017,90</b>	<b>R\$ 12.890.854,70</b>	<b>R\$ 11.960.380,49</b>

APLIC>Informes Mensais>Despesas> Despesa Orçamentária por Função/Subfunção>Dados Consolidados do Ente.



#### Quadro 4.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução

COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0111	APOIO A FAMILIA	R\$ 64.000,00	R\$ 124.273,50	R\$ 124.273,50	100,00%
0015	APOIO AO PEQUENO PRODUTOR	R\$ 149.000,00	R\$ 96.273,53	R\$ 96.273,53	100,00%
0106	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	R\$ 18.000,00	R\$ 146.005,88	R\$ 146.005,88	100,00%
0081	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	R\$ 35.000,00	R\$ 25.500,30	R\$ 25.500,30	100,00%
0051	CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS	R\$ 32.000,00	R\$ 1.833,11	R\$ 1.833,11	100,00%
0080	CONTROLE ENDEMIOLÓGICO E EPIDEMIOLÓGICO	R\$ 13.000,00	R\$ 6.537,57	R\$ 6.537,57	100,00%
0113	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE	R\$ 85.000,00	R\$ 86.545,05	R\$ 86.545,05	100,00%
0101	DESENVOLVIMENTO DO GABINETE DO PREFEITO	R\$ 2.000,00	R\$ 12.135,00	R\$ 12.135,00	100,00%
0043	EXPANCAO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 2.470.000,00	R\$ 2.001.084,41	R\$ 2.001.059,67	99,99%
0041	EXPANCAO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL	R\$ 180.000,00	R\$ 74.772,54	R\$ 74.772,54	100,00%
0077	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL, TURÍSTICO, LASER E COM. SOCIAL	R\$ 200.000,00	R\$ 89.158,93	R\$ 89.158,93	100,00%
0003	FORMACAO E VALORIZACAO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	R\$ 1.080.000,00	R\$ 1.552.308,44	R\$ 1.552.308,44	100,00%
0006	GESTÃO AMBIENTAL	R\$ 56.000,00	R\$ 62.727,66	R\$ 62.727,66	100,00%
0109	GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 557.401,37	R\$ 665.469,51	R\$ 665.469,51	100,00%
0108	GESTÃO DO SUS	R\$ 50.000,00	R\$ 90.240,71	R\$ 90.240,71	100,00%
0066	INFRA-ESTRUTURA SOCIAL	R\$ 1.334.000,00	R\$ 1.708.403,52	R\$ 1.708.403,52	100,00%



COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0112	MALHA VIARIA RURAL	R\$ 104.000,00	R\$ 338.377,92	R\$ 338.377,92	100,00%
0007	MANUTENÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA MUNICI	R\$ 844.000,00	R\$ 1.119.000,00	R\$ 1.100.625,10	98,35%
0002	MODERNIZACAO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA	R\$ 687.000,00	R\$ 901.863,80	R\$ 901.863,80	100,00%
0004	MODERNIZACAO DA GESTAO FINANCEIRA COM FORTA	R\$ 516.500,00	R\$ 709.703,34	R\$ 709.703,34	100,00%
0110	MORADIA POPULAR	R\$ 11.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
9998	OPERACOES ESPECIAIS	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0001	PROCESSO LEGISLATIVO	R\$ 653.098,63	R\$ 653.098,63	R\$ 625.598,13	95,78%
0104	SANEAMENTO BASICO URBANO	R\$ 180.000,00	R\$ 82.587,31	R\$ 82.587,31	100,00%
0079	SAUDE DA FAMILIA	R\$ 1.855.000,00	R\$ 2.422.932,83	R\$ 2.366.757,38	97,68%
0105	SEGURANCA PUBLICA	R\$ 6.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0107	VIGILANCIA EM SAUDE	R\$ 18.000,00	R\$ 22.260,00	R\$ 22.260,00	100,00%
		<b>R\$ 11.300.000,00</b>	<b>R\$ 12.993.093,49</b>	<b>R\$ 12.891.017,90</b>	
		<b>R\$ 11.300.000,00</b>	<b>R\$ 12.993.093,49</b>	<b>R\$ 12.891.017,90</b>	<b>99,21%</b>

APLIC>Informes Mensais>Despesa>Despesa Orçamentária por Programa>Dados Consolidados do Ente > Mês: Dezembro > Exportar para Planilha > Filtro: Descrição do Programa



## Anexo 5 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### Quadro 5.1 - Resultado Orçamentário Consolidado (Exceto Operações Intraorçamentárias)

DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA DE CAPITAL (B)	CONSOLIDADO (C) = A + B
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R\$ 12.750.849,25	R\$ 569.005,00	R\$ 13.319.854,25
(B) DEDUÇÕES	R\$ 1.780.924,38	R\$ 0,00	R\$ 1.780.924,38
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA (C=A-B)	R\$ 10.969.924,87	R\$ 569.005,00	R\$ 11.538.929,87
(D) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(E) Receita Própria Orçamentária do RPPS Superavitário, exceto intra (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(F) Demais acréscimos promovidos pela equipe técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>(G) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (G=C+D-E+F)</b>	<b>R\$ 10.969.924,87</b>	<b>R\$ 569.005,00</b>	<b>R\$ 11.538.929,87</b>
(H) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R\$ 11.038.454,38	R\$ 977.132,32	R\$ 12.015.586,70
(I) Despesa Própria Orçamentária do RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.100.625,10
(J) Despesa efetivamente realizada, cujo fato gerador já tenha ocorrido, mas que não foi empenhada no exercício (item 5 da RN TCEMT 43/2013)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(K) Empenhos liquidados que foram cancelados em detrimento da inexistência de justificativa plausível - (art. 63 da Lei 4.320/64)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA DE CAPITAL (B)	CONSOLIDADO (C) = A + B
(L) Créditos adicionais financiados mediante superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior inexistentes ou que são incompatíveis com a fonte de recurso que financiou a transação (Item 7 da RN TCEMT 43/2013 c/c § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64 e parágrafo único do art. da 8º da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(M) Demais reduções promovidas pela equipe técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>(N) DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (N=H-I+J+K+L+M)</b>	<b>R\$ 11.038.454,38</b>	<b>R\$ 977.132,32</b>	<b>R\$ 12.015.586,70</b>
<b>(O) RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADO - (O=G-N)</b>	<b>-R\$ 68.529,51</b>	<b>-R\$ 408.127,32</b>	<b>-R\$ 476.656,83</b>

Relatório Contas de Governo> Anexo: Receita > Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita/ Receita Bruta (Exceto Intra) Relatório Contas de Governo> Anexo: Receita > Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita > Receita Bruta (Exceto Intra)

#### Quadro 5.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado

DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA CAPITAL (B)	TOTAL (C)=A+B
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA DO RPPS	R\$ 960.260,30	R\$ 0,00	R\$ 960.260,30
(B) DEDUÇÕES	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA LÍQUIDA ARRECADADA (RPPS) (C=A-B)	R\$ 960.260,30	R\$ 0,00	R\$ 960.260,30
(D) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior (RPPS).	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(E) Receita de Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS (7.9.9.0.01.X.X.XX.XX.XX)	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>(F) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS AJUSTADA (F=C+D-E)</b>	<b>R\$ 960.260,30</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 960.260,30</b>
<b>(G) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA DO RPPS</b>	<b>R\$ 1.100.625,10</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 1.100.625,10</b>



DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA CAPITAL (B)	TOTAL (C)=A+B
<b>(H) RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO RPPS (H=F-G)</b>	<b>-R\$ 140.364,80</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>-R\$ 140.364,80</b>

APLIC> UG:RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária> Mês: Dezembro> Total da Receita Arrecadada

### Quadro 5.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra

DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA DE CAPITAL (B)	TOTAL (C)=A+B
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS - (Exceto Intra)	R\$ 461.675,58	R\$ 0,00	R\$ 461.675,58
(B) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior (RPPS). Exceto intra.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS AJUSTADA Exceto Intra - (C=A+B)</b>	<b>R\$ 461.675,58</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 461.675,58</b>
<b>(D) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA EXCETO INTRA (RPPS)</b>	<b>R\$ 1.100.625,10</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 1.100.625,10</b>

APLIC> UG:RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária



**Quadro 5.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS**

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente)									
00	Recursos Ordinários	R\$ 6.978.268,26	R\$ 0,00	R\$ 6.978.268,26	R\$ 6.286.682,75	R\$ 397.824,34	R\$ 6.684.507,09	R\$ 293.761,17	-R\$ 161.565,82
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 1.361.215,00	R\$ 0,00	R\$ 1.361.215,00	R\$ 1.410.647,84	R\$ 125.543,92	R\$ 1.536.191,76	-R\$ 174.976,76	-R\$ 59.350,23
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 1.037.299,11	R\$ 0,00	R\$ 1.037.299,11	R\$ 1.987.626,51	R\$ 167.609,95	R\$ 2.155.236,46	-R\$ 1.117.937,35	-R\$ 114.864,64
12	Serviços de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 366,80
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 426.731,83	R\$ 0,00	R\$ 426.731,83	R\$ 488.005,38	R\$ 0,00	R\$ 488.005,38	-R\$ 61.273,55	R\$ 72.301,69
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 84.526,67	R\$ 0,00	R\$ 84.526,67	R\$ 35.739,62	R\$ 0,00	R\$ 35.739,62	R\$ 48.787,05	R\$ 25.039,74
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 25,04	R\$ 0,00	R\$ 25,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25,04	R\$ 0,02
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.926,32



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 450.878,79	R\$ 0,00	R\$ 450.878,79	R\$ 217.898,36	R\$ 184.452,99	R\$ 402.351,35	R\$ 48.527,44	-R\$ 154.102,68
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 15.840,00	R\$ 0,00	R\$ 15.840,00	R\$ 15.975,26	R\$ 0,00	R\$ 15.975,26	-R\$ 135,26	R\$ 0,00
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2,00
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 439.005,00	R\$ 0,00	R\$ 439.005,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 439.005,00	R\$ 0,00
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 210.171,61	R\$ 0,00	R\$ 210.171,61	R\$ 119.293,68	R\$ 0,00	R\$ 119.293,68	R\$ 90.877,93	R\$ 21.633,75
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 334.052,38	R\$ 0,00	R\$ 334.052,38	-R\$ 334.052,38	R\$ 60.281,92
31	Transferências do FUNDEB – Complementação da União	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
32	Operações de Crédito Vinculadas à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
41	Serviços Hospitalares	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 57.397,36	R\$ 0,00	R\$ 57.397,36	R\$ 14.060,00	R\$ 0,00	R\$ 14.060,00	R\$ 43.337,36	R\$ 111,18
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 15.895,62	R\$ 0,00	R\$ 15.895,62	R\$ 4.979,82	R\$ 0,00	R\$ 4.979,82	R\$ 10.915,80	R\$ 123,15
44	Operações de Crédito Vinculadas à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
45	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 461.675,58	R\$ 498.584,72	R\$ 960.260,30	R\$ 1.100.625,10	R\$ 0,00	R\$ 1.100.625,10	-R\$ 140.364,80	R\$ 11.140,22
51	Recursos do Fundo Financeiro	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
52	Recursos do Fundo Previdenciário	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
53	Recursos da Taxa de Administração	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
54	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
81	Recursos extraorçamentários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82	Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
83	Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
84	Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
90	Operações de Crédito Internas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
91	Operações de Crédito Externas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92	Alienação de Bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
93	Outras Receitas Não-Primárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
94	Recursos próprios dos consórcios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		<b>R\$ 11.538.929,87</b>	<b>R\$ 498.584,72</b>	<b>R\$ 12.037.514,59</b>	<b>R\$ 12.015.586,70</b>	<b>R\$ 875.431,20</b>	<b>R\$ 12.891.017,90</b>	<b>-R\$ 853.503,31</b>	<b>-R\$ 296.956,58</b>
		R\$ 11.538.929,87	R\$ 498.584,72	R\$ 12.037.514,59	R\$ 12.015.586,70	R\$ 875.431,20	R\$ 12.891.017,90	-R\$ 853.503,31	-R\$ 296.956,58

APLIC >Contabilidade>Execução orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro - RPPS



## Anexo 6 - RESTOS A PAGAR

### Quadro 6.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados

Exercício	Saldo Anterior (R\$)	Inscrição (R\$)	RP não Processados Liquidados e não Pagos (R\$)	Baixa (R\$)		Saldo para o Exercício Seguinte (R\$)
				Por Pagamento (R\$)	Por Cancelamento (R\$)	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
2014	R\$ 16.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.000,00	R\$ 0,00
2018	R\$ 0,00	R\$ 163,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 163,20
	<b>R\$ 16.000,00</b>	<b>R\$ 163,20</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 16.000,00</b>	<b>R\$ 163,20</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
2012	R\$ 178,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 178,07	R\$ 0,00
2014	R\$ 2,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2,04
2015	R\$ 64.369,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 64.369,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2017	R\$ 454.561,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 430.031,07	R\$ 4.986,39	R\$ 19.543,81
2018	R\$ 0,00	R\$ 930.474,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 930.474,21
	<b>R\$ 519.110,88</b>	<b>R\$ 930.474,21</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 494.400,57</b>	<b>R\$ 5.164,46</b>	<b>R\$ 950.020,06</b>
	<b>R\$ 535.110,88</b>	<b>R\$ 930.637,41</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 494.400,57</b>	<b>R\$ 21.164,46</b>	<b>R\$ 950.183,26</b>

APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar > Dados Consolidados do Ente > Mês=Dezembro > Exportar Planilha.



Quadro 6.2 - Indicador de disponibilidade financeira do Município por Fonte (Inclusive intra)

Fonte/Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta (A)	RP Liquidados e Não Pagos - Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - (B + C + D + E) - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
<b>00 - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	<b>R\$ 185.117,07</b>	<b>R\$ 19.543,81</b>	<b>R\$ 427.578,24</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 206.971,86</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>-R\$ 468.976,84</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>-R\$ 468.976,84</b>
<b>RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO</b>	<b>R\$ 81.010,86</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 269.424,03</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>-R\$ 188.413,17</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>-R\$ 188.413,17</b>
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 51.360,82	R\$ 0,00	R\$ 110.711,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 59.350,23	R\$ 0,00	-R\$ 59.350,23
15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv. da Educação - FNDE	R\$ 29.039,74	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.039,74	R\$ 0,00	R\$ 25.039,74
18/19/31 - Transferências do FUNDEB	R\$ 610,30	R\$ 0,00	R\$ 154.712,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 154.102,68	R\$ 0,00	-R\$ 154.102,68
22 - Transferência de Convênios - Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25 - Demais Recursos Vinculados à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
32 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE</b>	<b>R\$ 186.808,89</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 228.891,86</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>-R\$ 42.082,97</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>-R\$ 42.082,97</b>



Fonte/Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta (A)	RP Liquidados e Não Pagos - Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - (B + C + D + E) - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
02 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	R\$ 55.234,66	R\$ 0,00	R\$ 170.099,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 114.864,64	R\$ 0,00	-R\$ 114.864,64
12/41 – Serviços Hospitalares e de Saúde	R\$ 366,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 366,80	R\$ 0,00	R\$ 366,80
14/46/47 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	R\$ 131.094,25	R\$ 0,00	R\$ 58.792,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 72.301,69	R\$ 0,00	R\$ 72.301,69
23 - Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 2,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2,00	R\$ 0,00	R\$ 2,00
26/45 - Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42 - Transferência de Recursos SUS - Estado	R\$ 111,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 111,18	R\$ 0,00	R\$ 111,18
44 - Operações de Crédito Vinculadas à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>R\$ 24.496,90</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 2.740,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 21.756,90</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 21.756,90</b>
21 - Transferência de Convênios - Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte/Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta (A)	RP Liquidados e Não Pagos - Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - (B + C + D + E) - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
27 - Demais Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 24.373,75	R\$ 0,00	R\$ 2.740,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21.633,75	R\$ 0,00	R\$ 21.633,75
43 - Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 123,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 123,15	R\$ 0,00	R\$ 123,15
<b>90/91 - RECURSOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>92 - RECURSOS PROVENIENTES DE ALIENAÇÕES DE BENS</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>DEMAIS RECURSOS VINCULADOS</b>	<b>R\$ 62.208,26</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 62.208,26</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 62.208,26</b>
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 0,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,02	R\$ 0,00	R\$ 0,02



Fonte/Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta (A)	RP Liquidados e Não Pagos - Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - (B + C + D + E) - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 1.926,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.926,32	R\$ 0,00	R\$ 1.926,32
24 - Transf. de Convênios (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	R\$ 60.281,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60.281,92	R\$ 0,00	R\$ 60.281,92
81/83/84 - Recursos Extraorçamentários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82 - Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
93 - Outras Receitas Não Primárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
94 - Remuneração de Depósitos Bancários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>SUBTOTAL - EXCETO RPPS</b>	<b>R\$ 539.641,98</b>	<b>R\$ 19.543,81</b>	<b>R\$ 928.634,13</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 206.971,86</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>-R\$ 615.507,82</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>-R\$ 615.507,82</b>



Fonte/Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta (A)	RP Liquidados e Não Pagos - Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - (B + C + D + E) - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
00 – RPPS - Recursos Ordinários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RPPS – Demais Recursos	R\$ 12.356,90	R\$ 2,04	R\$ 1.840,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.514,78	R\$ 163,20	R\$ 10.351,58
<b>SUBTOTAL - RPPS</b>	<b>R\$ 12.356,90</b>	<b>R\$ 2,04</b>	<b>R\$ 1.840,08</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 10.514,78</b>	<b>R\$ 163,20</b>	<b>R\$ 10.351,58</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 551.998,88</b>	<b>R\$ 19.545,85</b>	<b>R\$ 930.474,21</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 206.971,86</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>-R\$ 604.993,04</b>	<b>R\$ 163,20</b>	<b>-R\$ 605.156,24</b>

APLIC> UG: Prefeitura >Informes Mensais > Restos a Pagar > Disponibilidade Financeira para pagamento de Restos a Pagar do município > Dados Consolidados do Ente (Exceto RPPS)



## Anexo 7 - DÍVIDA PÚBLICA

### Quadro 7.1 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	PODER EXECUTIVO - EXCETO RPPS	PODER LEGISLATIVO	TOTAL
ATIVO FINANCEIRO	R\$ 847.053,00	R\$ 0,00	R\$ 847.053,00
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 1.155.149,80	R\$ 0,00	R\$ 1.155.149,80
SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	-R\$ 308.096,80	R\$ 0,00	-R\$ 308.096,80

Resumo do Quadro 7.2

### Quadro 7.2 - Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF)

FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
<b>00 - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	<b>R\$ 492.528,09</b>	<b>R\$ 654.093,91</b>	<b>-R\$ 161.565,82</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO</b>	<b>R\$ 81.010,86</b>	<b>R\$ 269.424,03</b>	<b>-R\$ 188.413,17</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 51.360,82	R\$ 110.711,05	-R\$ 59.350,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv. da Educação - FNDE	R\$ 29.039,74	R\$ 4.000,00	R\$ 25.039,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18 - Transferências do FUNDEB 60%	R\$ 610,30	R\$ 154.712,98	-R\$ 154.102,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19 - Transferência do FUNDEB 40%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22 - Transferência de Convênios ou Contrato de Repasse - Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25 - Demais Recursos Vinculados à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
31 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
32 - Operações de Crédito vinculadas à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE</b>	<b>R\$ 186.808,89</b>	<b>R\$ 228.891,86</b>	<b>-R\$ 42.082,97</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
02 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	R\$ 55.234,66	R\$ 170.099,30	-R\$ 114.864,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
12 - Serviços de Saúde	R\$ 366,80	R\$ 0,00	R\$ 366,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14 - Transferência de Recursos do SUS - União	R\$ 131.094,25	R\$ 58.792,56	R\$ 72.301,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23 - Transferências de Convênios ou Contrato de Repasse - Saúde	R\$ 2,00	R\$ 0,00	R\$ 2,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26 - Demais Recursos Vinculados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
41 - Serviços Hospitalares	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42 - Transferência de Recursos SUS - Estado	R\$ 111,18	R\$ 0,00	R\$ 111,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
44 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
45 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
46 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das ASPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
47 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>R\$ 24.496,90</b>	<b>R\$ 2.740,00</b>	<b>R\$ 21.756,90</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
21 - Transferência de Convênios - Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27 - Demais Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 24.373,75	R\$ 2.740,00	R\$ 21.633,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43 - Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 123,15	R\$ 0,00	R\$ 123,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>RECURSOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>



FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
90 - Operações de Crédito Internas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
91 - Operações de Crédito Externas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>92 - RECURSOS PROVENIENTES DE ALIENAÇÕES DE BENS</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>DEMAIS RECURSOS VINCULADOS</b>	<b>R\$ 62.208,26</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 62.208,26</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 0,02	R\$ 0,00	R\$ 0,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 1.926,32	R\$ 0,00	R\$ 1.926,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24 - Transf. de Convênios (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	R\$ 60.281,92	R\$ 0,00	R\$ 60.281,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
81 - Valores Restituíveis	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82 - Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
83 - Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
84 - Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
93 - Outras Receitas Não Primárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
94 - Recursos Próprios dos Consórcios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>SUBTOTAL - EXCETO RPPS</b>	<b>R\$ 847.053,00</b>	<b>R\$ 1.155.149,80</b>	<b>-R\$ 308.096,80</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>RECURSOS DO RPPS</b>	<b>R\$ 13.145,54</b>	<b>R\$ 2.005,32</b>	<b>R\$ 11.140,22</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 860.198,54</b>	<b>R\$ 1.157.155,12</b>	<b>-R\$ 296.956,58</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>

APLIC> Informes Mensais> Contabilidade>Movimentação das Fontes/Destações de Recursos.



**Quadro 7.3 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS**

Descrição	Valor R\$
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	<b>R\$ 3.459.897,40</b>
<b>1. Dívida Mobiliária</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>2. Dívida Contratual</b>	<b>R\$ 3.443.897,40</b>
2.1. Empréstimos	R\$ 3.432.838,60
2.1.1. Internos	R\$ 3.432.838,60
2.1.2. Externos	R\$ 0,00
2.2. Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	R\$ 0,00
2.3. Financiamentos	R\$ 0,00
2.3.1. Internos	R\$ 0,00
2.3.2. Externos	R\$ 0,00
2.4. Parcelamento e Renegociação de Dívidas	R\$ 11.058,80
2.4.1. De Tributos	R\$ 0,00
2.4.2. De Contribuições Previdenciárias	R\$ 11.058,80
2.4.3. De Demais Contribuições Sociais	R\$ 0,00
2.4.4. Do FGTS	R\$ 0,00
2.4.5. Com Instituição Não Financeira	R\$ 0,00
2.5. Demais Dívidas Contratuais	R\$ 0,00
<b>3. Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos</b>	<b>R\$ 16.000,00</b>
<b>4. Outras Dívidas</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>5. Disponibilidade de Caixa</b>	<b>-R\$ 408.535,96</b>
5.1. Disponibilidade de Caixa Bruta	R\$ 539.641,98
5.2. (-) Restos a Pagar Processados	R\$ 948.177,94
<b>6. Demais Haveres</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) = (I - II)</b>	<b>R\$ 3.459.897,40</b>
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 10.508.249,29
% da DC sobre a RCL	32,92%
<b>% da DCL sobre a RCL</b>	<b>32,92%</b>
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: <120%>	R\$ 12.609.899,14
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	R\$ 51.636,14
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	R\$ 2.584,19
PASSIVO ATUARIAL - RPPS	R\$ 12.414.141,16
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	R\$ 408.535,96
DEPÓSITOS CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	R\$ 41.467,79
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	R\$ 0,00
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	R\$ 0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > Dívidas > Dívida Consolidada Líquida (Composição)>Aba: Dívida Consolidada Líquida



#### Quadro 7.4 - Quociente de Dispendio da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	R\$
Amortização da Dívida	R\$ 270.215,87
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 270.215,87
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 10.508.249,29
% do Dispendios da Dívida Pública sobre a RCL <11,5% RCL>	2,57%

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária.

#### Quadro 7.5 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001)

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR R\$
Mobiliária	R\$ 0,00
Empréstimos	R\$ 0,00
Aquisição Financiada de Bens e Serviços de Arrendamento Mercantil Financeiro	R\$ 0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	R\$ 0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art.29, § 1º)	R\$ 0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	R\$ 0,00
<b>TOTAL (II)</b>	<b>R\$ 0,00</b>
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR (R\$)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (III)	R\$ 10.508.249,29
OPERAÇÕES VEDADAS (IV)	R\$ 0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (V)=(II+IV-I)	R\$ 0,00
% DA DÍVIDA CONTRATADA SOBRE A RCL (VI)=V / III x 100	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS <16% RCL>	R\$ 1.681.319,88
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <90%x16% RCL>	R\$ 1.513.187,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	R\$ 0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA <60% RCL>	R\$ 6.304.949,57

APLIC > Informes Mensais > Dívida Pública



## Anexo 8 - EDUCAÇÃO

### Quadro 8.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
<b>Receita resultante de impostos</b>	<b>R\$ 93.088,16</b>
IPTU Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	R\$ 17.638,24
ITBI Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"	R\$ 10.154,00
ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$ 59.423,64
Dívida Ativa Proveniente de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 5.872,28
Juros e multas provenientes de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 0,00
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 0,00
<b>Transferências</b>	<b>R\$ 9.559.429,16</b>
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	R\$ 6.567.304,91
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	R\$ 288.512,61
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	R\$ 281.488,08
Cota Parte ICMS	R\$ 2.258.580,69
Transferência da LC 87/96 (Desoneração ICMS)	R\$ 8.193,72
Cota-Parte IPI Exportação (LC 61/89)	R\$ 0,00
Cota-Parte ITR	R\$ 126.396,24
Cota Parte IPVA – Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	R\$ 28.952,91
Cota Parte IOF s/ ouro – Imposto sobre Operações Financeiras	0,00
<b>Total receita base - ENSINO</b>	<b>R\$ 9.652.517,32</b>
<b>Valor mínimo - 25%</b>	<b>R\$ 2.413.129,33</b>

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

### Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do ensino em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 00 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados do Ensino no exercício corrente. Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (A)	-R\$ 154.231,49
RP processados do Ensino inscritos em 2018 na Fonte 00 Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (B)	R\$ 7.334,33
((In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino na Fonte 00 (C) Se A for maior ou igual a zero, então A-B, senão será B* -1	-R\$ 7.334,33
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 01 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados do exercício corrente. Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (D)	R\$ 51.360,82
RP processados do Ensino inscritos em 2018 na Fonte 01 Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (E)	R\$ 110.711,05
((In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino na Fonte 01 (F) Se D for maior ou igual a zero, então D-E, senão será E*-1	-R\$ 59.350,23
<b>SOMA (G) C+F</b>	<b>-R\$ 66.684,56</b>

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Restos a Pagar > Execução a Pagar



### Quadro 8.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+) Total despesa liquidada no Ensino - Função 12. Fontes de recursos 00 e 01. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. Elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97 Subfunção diferente de 364 (A)	R\$ 1.621.765,98
(+) Liquidação de restos a pagar não processados do Ensino inscritos em exercícios anteriores, exceto as de convênios, programas e FUNDEB Função 12. Fontes de recursos 00 e 01 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. Elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97. (B)	R\$ 0,00
(-) Restos a pagar processados do Ensino inscritos no Exercício corrente sem disponibilidade de caixa nas fontes 00 e 01 e Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. Elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97 (Conforme Quadro 8.2) (C)	R\$ 66.684,56
<b>(=) Despesas Bruta do Ensino (D)</b>	<b>R\$ 1.555.081,42</b>
(+) Valor retido referente ao FUNDEB. (Conta contábil 62131010000) (E)	R\$ 1.780.924,38
(+) Despesas liquidadas do FUNDEB além do montante recebido da transferência mais rendimentos financeiros e créditos adicionais abertos por superávit financeiro dos recursos do Fundeb. Função 12. Fontes de recursos 18 e 19 (F)	R\$ 0,00
(-) Cancelamento, no exercício, de restos a pagar processados de manutenção e desenvolvimento do ensino Entidade/Fiscalizado: Exceto RPPS e Consórcio Tipo de movimento/lançamento: 2 e 6 Função 12 Fonte 00 e 01 Natureza de Despesa: 1,3,4, 5. Elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97. (G)	R\$ 0,00
(-) Outras despesas liquidadas que não se enquadram com a manutenção e desenvolvimento do Ensino (Não excluídas nos itens anteriores) (H)	R\$ 0,00
<b>(=) Total de recursos aplicados no Ensino provenientes de impostos (I)</b>	<b>R\$ 3.336.005,80</b>
Total da Receita Base (J)	R\$ 9.652.517,32
<b>Percentual sobre a receita base (K)</b>	<b>34,56%</b>
<b>Limite mínimo sobre a receita base (L)</b>	<b>25%</b>
<b>Situação (M)</b>	<b>REGULAR</b>

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária > Dados Consolidados do Ente > APLIC > UG: Prefeitura > Restos a Pagar > Execução de Restos a Pagar: APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente > 62131010000

### Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
				R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Empenhos > Filtrar função 12.

### Quadro 8.5 - Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Ensino infantil e



## fundamental

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
(A) Valor da receita do FUNDEB	R\$ 450.873,17
(B) Rendimento Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	R\$ 5,62
(C) Gasto com remuneração e valorização dos profissionais do magistério ensinos infantil e fundamental	R\$ 402.351,35
(D) % da aplicação s/ a receita do FUNDEB	89,23%
Limite percentual mínimo	60%
<b>Situação</b>	<b>REGULAR</b>

APLIC > Informes Mensais > Receita > Receita Orçamentária > Código: 1.7.5.8.01.1.X.XX.XX.XX APLIC > Informes Mensais > Receita > Receita Orçamentária > Código: 1.3.2.1.00.1.1.01.02.XX APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária > Mês: Dezembro > Função 12 >

## Quadro 8.6 - AUXILIAR - FUNDEB

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	VALOR POSITIVO
DEDUÇÕES - FUNDEB - PREVISÃO	-R\$ 1.799.000,00	R\$ 1.799.000,00
DEDUÇÕES - FUNDEB - ARRECADADO	-R\$ 1.780.924,38	R\$ 1.780.924,38
FUNDEB - RECEITA ARRECADADA	R\$ 450.878,79	
CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB - FONTES 18 E 19	R\$ 0,00	
DESPESA LIQUIDADADA DO FUNDEB	R\$ 402.351,35	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.



## Anexo 9 - SAÚDE

### Quadro 9.1 - Receita base para aplicação em ações e serviços públicos de saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
<b>Receita resultante de impostos</b>	<b>R\$ 93.088,16</b>
IPTU Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	R\$ 17.638,24
ITBI Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"	R\$ 10.154,00
ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$ 59.423,64
Dívida Ativa Proveniente de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 5.872,28
Juros e multas provenientes de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 0,00
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 0,00
<b>Transferências</b>	<b>R\$ 8.989.428,47</b>
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	R\$ 6.567.304,91
Cota Parte ICMS	R\$ 2.258.580,69
Transferência da LC 87/96 (Desoneração ICMS)	R\$ 8.193,72
Cota-Parte IPI Exportação (LC 61/89)	R\$ 0,00
ITR - Imposto Territorial Rural	R\$ 126.396,24
Cota Parte IPVA Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	R\$ 28.952,91
<b>Total receita base</b>	<b>R\$ 9.082.516,63</b>
<b>Valor mínimo - 15% (Saúde)</b>	<b>R\$ 1.362.377,49</b>

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente.

### Quadro 9.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP da Saúde em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 00 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados da Saúde no exercício corrente. Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (A)	<b>-R\$ 161.565,82</b>
RP processados e Não Processados da Saúde inscritos em 2018 na Fonte 00 Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (B)	R\$ 0,00
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados e não Processados da Saúde na Fonte 00 (C) Se A for maior ou igual a zero, então A-B, senão será B* -1	R\$ 0,00
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 02 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados e não Processados da Saúde no exercício corrente. Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (D)	R\$ 55.234,66
RP processados e Não Processados da Saúde inscritos em 2018 na Fonte 02 Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (E)	R\$ 170.099,30
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados e Não Processados da Saúde na Fonte 02 (F) Se D for maior ou igual a zero, então D-E, senão será E* -1	-R\$ 114.864,64
<b>SOMA (G) C+F</b>	<b>-R\$ 114.864,64</b>



### Quadro 9.3 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+) Total da despesa empenhada em Saúde no exercício Função 10. Subfunção 122, 301, 302, 303, 304, 305, 306. Fontes 00 e 02 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 (A)	R\$ 2.155.236,46
(+) Despesas Empenhada no exercício referentes à amortização e aos respectivos encargos financeiros decorrentes de operações de crédito contratadas a partir de 01/01/2000, visando ao financiamento de ações e serviços públicos de Saúde (art. 24, § 3º, da LC nº 141/2012) Função 10 Subfunção 122, 301, 302, 303, 304, 305, 306. Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 Fonte 44 Natureza de Despesa 2 e 6 (B)	R\$ 0,00
(-) Restos a pagar processados e não processados da Saúde inscritos no exercício sem disponibilidade de caixa nas fontes 00 e 02; Função 10; Subfunção 122, 301, 302, 303, 304, 305, 306; Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. Exceto Elemento de Despesa 01, 03, 91 e 97 (Resolução de Consulta nº 14/2012) (C)	R\$ 114.864,64
<b>(=) Despesa bruta com Ações e Serviços Públicos de Saúde (D)</b>	<b>R\$ 2.040.371,82</b>
(+) Despesas Empenhadas com saneamento (Função 17) nos termos do art. 3º, VI e VII, da LC nº 141/2012 Fonte: 00 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 (E)	R\$ 0,00
(-) Cancelamento, no exercício, de restos a pagar de ações e serviços públicos de Saúde Entidade/Fiscalizado: Exceto RPPS e Consórcio Tipo de Lançamento: 2 e 6 Função 10 Subfunção 122, 301, 302, 303, 304, 305, 306. Fonte 00 e 02 Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 Verificar nas contas 63191000000, 63199000000, 63291010000 e 63299000000 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (F)	R\$ 0,00
(-) Outras despesas empenhadas que não se enquadram em ações e serviços públicos de Saúde e saneamento. Função 10. Subfunção 122, 301, 302, 303, 304, 305, 306. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 (G)	R\$ 0,00
<b>(=) Total de despesas realizadas em ações e serviços públicos de saúde (H)</b>	<b>R\$ 2.040.371,82</b>
Total da Receita Base (I)	R\$ 9.082.516,63
<b>(=) Percentual aplicado em saúde (J)</b>	<b>22,46%</b>
Limite mínimo aplicado em saúde (K)	15%
Situação (L)	REGULAR

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária > Dados Consolidados do Ente APLIC > Informes Mensais > Despesas > Empenho APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária > Dados Consolidados do Ente APLIC > UG: Prefeitura > Restos a Pagar > Execução de Restos a Pagar

### Quadro 9.4 - Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
				<b>R\$ 0,00</b>

APLIC> Informes Mensais> Despesas> Empenhos> Filtrar função 10.



## Anexo 10 - PESSOAL

### Quadro 10.1 - Gastos com Pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
<b>1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)</b>	<b>R\$ 6.796.389,60</b>	<b>R\$ 0,00</b>
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 5.782.109,76	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 1.014.279,84	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)</b>	<b>R\$ 1.097.848,76</b>	<b>R\$ 0,00</b>
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R\$ 89.568,31	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 1.008.280,45	R\$ 0,00
2.5 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)</b>	<b>R\$ 5.698.540,84</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (Antes da Dedução do IRRF) - METODOLOGIA STN (3a + 3b)</b>	<b>R\$ 5.698.540,84</b>	
5 - Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 114.913,99	
<b>6 - DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)</b>	<b>R\$ 5.583.626,85</b>	

Relatório Contas de Governo > Anexo 10: Pessoal > Quadro 10.5: Gastos com Pessoal Detalhado

### Quadro 10.2 - Gastos com Pessoal - Poder Legislativo (Arts. 18 a 22 LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
<b>1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)</b>	<b>R\$ 422.337,19</b>	<b>R\$ 0,00</b>
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 422.337,19	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)</b>	<b>R\$ 422.337,19</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (Antes da Dedução do IRRF) - METODOLOGIA STN (3a + 3b)</b>	<b>R\$ 422.337,19</b>	
5 - Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 0,00	
<b>6 - DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)</b>	<b>R\$ 422.337,19</b>	

Relatório Contas de Governo > Anexo 10: Pessoal > Quadro 10.5: Gastos com Pessoal Detalhado

### Quadro 10.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	EXECUTIVO	LEGISLATIVO
DTP - (Antes da Dedução do IRRF) (I)	R\$ 5.698.540,84	R\$ 5.276.203,65	R\$ 422.337,19
RCL (II)	R\$ 10.508.249,29		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (III)	R\$ 0,00		
RCL Ajustada (IV) = II-III	R\$ 10.508.249,29		
% sobre a RCL Ajustada (V) = I / IV x 100	54,22%	50,21%	4,01%



DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	EXECUTIVO	LEGISLATIVO
LIMITE MÁXIMO (inciso III do art.20 da LRF)	60%	54%	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF)	57%	51,30%	5,70%

Relatório Contas de Governo > Anexo 10: Pessoal > Quadro 10.5: Gastos com Pessoal Detalhado

#### Quadro 10.4 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - Resolução Consulta TCE/MT 29/2016

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	EXECUTIVO	LEGISLATIVO
DTP – (Após da Dedução da Receita de IRRF) (I)	R\$ 5.583.626,85	R\$ 5.161.289,66	R\$ 422.337,19
RCL (Após a Dedução da Receita IRRF) (II)	R\$ 10.393.335,30		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (III)	R\$ 0,00		
RCL Ajustada (Após a Dedução da Receita de IRRF) (IV) = II-III	R\$ 10.393.335,30		
% sobre a RCL Ajustada (Após a Dedução da Receita de IRRF) (V) = I / IV x 100	53,72%	49,66%	4,06%
LIMITE MÁXIMO (inciso III do art.20 da LRF)	60%	54%	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF)	57%	51,30%	5,70%

Relatório Contas de Governo > Anexo 10: Pessoal > Quadro 10.5: Gastos com Pessoal Detalhado



**Quadro 10.5 - Gastos com Pessoal - Detalhado**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	R\$ 6.796.389,60	R\$ 0,00	R\$ 6.374.052,41	R\$ 0,00	R\$ 422.337,19	R\$ 0,00
<b>1. Pessoal Ativo</b>	<b>R\$ 5.782.109,76</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 5.359.772,57</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 422.337,19</b>	<b>R\$ 0,00</b>
1.1 Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis 3.1.XX.11+ 3.1.XX.96+ 3.1.XX.04+ 3.1.XX.16+ 3.1.XX.67+ 3.1.XX.70+ 3.1.XX.91.01+ 3.1.XX.91.02 + 3.1.XX.91.05+ 3.1.XX.91.10+ 3.1.XX.91.11+ 3.1.XX.91.15+ 3.1.XX.91.20+ 3.1.XX.91.21+ 3.1.XX.91.99+ 3.1.XX.92.04+ 3.1.XX.92.11+ 3.1.XX.92.12+ 3.1.XX.92.16+ 3.1.XX.92.17+ 3.1.XX.92.91+ 3.1.XX.92.94+ 3.1.XX.92.96+ 3.1.XX.94	R\$ 4.760.517,19	R\$ 0,00	R\$ 4.414.929,42	R\$ 0,00	R\$ 345.587,77	R\$ 0,00
1.2 Obrigações Patronais 3.1.XX.13.XX+ 3.1.XX.07.XX+ 3.1.XX.91.51+ 3.1.XX.91.52+ 3.1.XX.91.53+ 3.1.XX.91.54+ 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.13.	R\$ 996.581,68	R\$ 0,00	R\$ 919.832,26	R\$ 0,00	R\$ 76.749,42	R\$ 0,00
1.3 Benefícios Previdenciários 3.1.XX.05.01+ 3.X.XX.05.03+ 3.X.XX.05.51+ 3.X.XX.05.53+ 3.X.XX.05.54+ 3.X.XX.05.56+ 3.X.XX.05.61+ 3.1.XX.92.05.	R\$ 25.010,89	R\$ 0,00	R\$ 25.010,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
1.4 Outros Valores acrescidos pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>2. Pessoal Inativo e Pensionistas</b>	<b>R\$ 1.014.279,84</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 1.014.279,84</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
2.1 Aposentadorias, Reserva e Reformas 3.1.XX.01.XX+ 3.1.XX.91.03+ 3.1.XX.91.04+ 3.1.XX.91.12+ 3.1.XX.91.13+ 3.1.XX.91.16+ 3.1.XX.92.01.	R\$ 850.160,35	R\$ 0,00	R\$ 850.160,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 Pensões 3.1.XX.03.XX+ 3.1.XX.91.06+ 3.1.XX.91.14+ 3.1.XX.91.17+ 3.1.XX.92.03.	R\$ 164.119,49	R\$ 0,00	R\$ 164.119,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 Outros Benefícios Previdenciários 3.1.XX.05.02+ 3.1.XX.05.04+ 3.1.XX.05.05+ 3.1.XX.05.06.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 Outros Valores acrescidos pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>3 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Terceirização (§1º do art. 18 da LRF) 3.1.XX.34.XX+ 3.3.XX.34.XX</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)</b>	<b>R\$ 1.097.848,76</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 1.097.848,76</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
4.1 Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária 3.1.XX.94.XX	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
4.2 Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração 3.1.XX.91.01+ 3.1.XX.91.02+ 3.1.XX.91.05+ 3.1.XX.91.10+ 3.1.XX.91.11+ 3.1.XX.91.15+ 3.1.XX.91.20+3.1.XX.91.21+ 3.1.XX.91.99+ 3.1.XX.91.51+ 3.1.XX.91.52+ 3.1.XX.91.53+ 3.1.XX.91.54+ 3.1.XX.91.03+3.1.XX.91.04+ 3.1.XX.91.12+ 3.1.XX.91.13+ 3.1.XX.91.16.	R\$ 89.568,31	R\$ 0,00	R\$ 89.568,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.3 Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração 3.1.XX.92.01 +3.1.XX.92.03+3.1.XX.92.04+ 3.1.XX.92.05+ 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.11+ 3.1.XX.92.12 +3.1.XX.92.13+ 3.1.XX.92.16 + 3.1.XX.92.17+ 3.1.XX.92.91+ 3.1.XX.92.94 + 3.1.XX.92.96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.4 Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 1.008.280,45	R\$ 0,00	R\$ 1.008.280,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.4.1 Aposentadorias, Reserva e Reformas 3.1.XX.01.XX (Somente RPPS)	R\$ 850.160,35	R\$ 0,00	R\$ 850.160,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
4.4.2. Pensões 3.1.XX.03.XX (Somente RPPS)	R\$ 133.109,21	R\$ 0,00	R\$ 133.109,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.4.3. Benefícios Previdenciários (Somente RPPS) 3.1.XX.05.01+ 3.1.XX.05.02+ 3.1.XX.05.03+ 3.1.XX.05.04+ 3.1.XX.05.05+ 3.1.XX.05.06+ 3.1.XX.05.51+ 3.1.XX.05.53+ 3.1.XX.05.54+ 3.1.XX.05.56+ 3.1.XX.05.61	R\$ 25.010,89	R\$ 0,00	R\$ 25.010,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5 Outras Deduções Lançadas pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 5.698.540,84	R\$ 0,00	R\$ 5.276.203,65	R\$ 0,00	R\$ 422.337,19	R\$ 0,00
<b>DTP (Antes da Dedução do IRRF)</b>	<b>R\$ 5.698.540,84</b>		<b>R\$ 5.276.203,65</b>		<b>R\$ 422.337,19</b>	
Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 114.913,99		R\$ 114.913,99		R\$ 0,00	
<b>DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)</b>	<b>R\$ 5.583.626,85</b>		<b>R\$ 5.161.289,66</b>		<b>R\$ 422.337,19</b>	

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Dados Consolidados do Ente. APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução de Restos a Pagar APLIC > Unidade Gestora: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de Referência: Dezembro APLIC > Unidade Gestora: Câmara Municipal > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução de Restos a Pagar



## Anexo 11 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL

### Quadro 11.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
<b>Receitas Tributárias</b>	<b>R\$ 189.748,68</b>
Impostos	<b>R\$ 135.217,73</b>
IPTU	R\$ 9.407,79
IRRF	R\$ 58.532,23
ITBI	R\$ 0,00
ISSQN	R\$ 67.277,71
ITR	R\$ 0,00
TAXAS	R\$ 39.799,27
Contribuição de Melhoria	R\$ 0,00
Juros e multas das receitas tributárias	R\$ 0,00
Receita da Dívida Ativa Tributária	R\$ 14.731,68
Juros e multas da dívida ativa tributária	R\$ 0,00
<b>Transferências da União</b>	<b>R\$ 6.737.500,32</b>
FPM	R\$ 6.615.647,51
Transf. ITR	R\$ 113.562,13
IOF s/ ouro	R\$ 0,00
ICMS Desoneração	R\$ 8.290,68
<b>Transferências do Estado</b>	<b>R\$ 2.058.930,76</b>
ICMS	R\$ 2.006.156,02
IPVA	R\$ 23.986,89
IPI (Exportação)	R\$ 0,00
CIDE	R\$ 28.787,85
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 8.986.179,76</b>
População do Município	956
Limite percentual autorizado - art. 29-A, CF	<b>7,00%</b>
Valor máximo de repasse	R\$ 629.032,58
Valor fixado na LOA e créditos adicionais	R\$ 653.098,63
Valor gasto pela Câmara Municipal	R\$ 625.598,13

APLIC > UG: Prefeitura > Exercício Anterior > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente

### Quadro 11.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO	SEQ
Repasse do Poder Executivo	R\$ 653.098,56	R\$ 8.986.179,76	7,26%	7,00%	IRREGULAR	2
Gasto do Poder Legislativo	R\$ 625.598,13	R\$ 8.986.179,76	6,96%	7,00%	REGULAR	1



DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO	SEQ
Folha de Pagamento do Poder Legislativo	R\$ 422.337,19	R\$ 653.098,56	64,66%	70%	REGULAR	1
Limite Gastos com Pessoal - LRF	R\$ 422.337,19	R\$ 10.508.249,29	4,01%	6%	REGULAR	1

APLIC > Unidade Gestora: Câmara Municipal > Impressões > Anexos da Lei 4.320/64 > Anual > Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais (Não Consolidado - Anual) > Transferência Intragovernamentais



## Anexo 12 - METAS FISCAIS

### Quadro 12.1 - Resultado Primário

RECEITAS PRIMÁRIAS	RECEITA ARRECADADA (R\$) (a)	
Receitas Primárias Correntes	R\$ 10.952.671,44	
Receitas Primárias de Capital	R\$ 569.005,00	
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (I)</b>	<b>R\$ 11.521.676,44</b>	
DESPESA PRIMÁRIA	DESPESA PAGA (R\$) (b)	RESTOS A PAGAR PAGOS (R\$) (c)
Despesas Primárias Correntes	R\$ 10.808.106,19	R\$ 339.008,78
Despesas Primárias de Capital	R\$ 706.916,45	R\$ 92.740,42
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (II)</b>	<b>R\$ 11.515.022,64</b>	<b>R\$ 431.749,20</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO ACIMA DA LINHA (III)=(I-IIb-IIc)</b>	<b>-R\$ 425.095,40</b>	
Meta de Resultado Primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2018 - Valor Corrente (IV)	R\$ 0,00	

Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos da receita.



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-receita@tce.mt.gov.br](mailto:secex-receita@tce.mt.gov.br)

APÊNDICE - A - LOA

## APÊNDICE - A

LOA

## **MENSAGEM Nº 028 - DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017**

Encaminha o Projeto de Lei nº. 028/2017, desta data e de autoria do Poder Executivo que estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de Araguainha para o Exercício Financeiro de 2.018.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores (as),

Conforme nos determina a Lei, estamos encaminhando à criteriosa apreciação desse Augusto Poder Legislativo o incluso Projeto de Lei nº. 028/2017, que estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de Araguainha para o exercício de 2.018 em R\$. 11.300.000,00 (onze milhões e trezentos mil reais) para a Administração Direta e Indireta e o Poder Legislativo.

A título de esclarecimento, cumpre-nos salientar que as despesas de investimentos com execução de obras e aquisição de máquinas e equipamentos dependerá de recursos de convênios junto aos órgãos federal e estadual; a Amortização de Dívidas Contratadas e Encargos abrange os parcelamentos junto a Previdência Municipal e Federal. Diante desta nova realidade, consideráveis são as despesas fixadas para o atendimento de compromissos com a Folha de Pagamento, envidando esta Administração todos os esforços com vistas à valorização dos seus servidores, proporcionando-lhes, dentro de suas possibilidades, uma remuneração condigna e outros benefícios que lhes permitam melhores condições de vida, destinou para as despesas com esse segmento recursos, contudo sem ultrapassar os limites constitucionais.

Também nos setores da Saúde e Educação, constata-se valores consideráveis das despesas fixadas, numa demonstração da prioridade que este Executivo empresta aos mesmos que ultrapassa assim a obrigatoriedade constitucional, mesmo levando-se em conta que parte deste montante não será computado nos 25% (vinte e cinco por cento) obrigatório.

Quanto ao Poder Legislativo, julgamos oportuno salientar que o valor inserido no bojo do projeto, obedece rigorosamente os critérios definidos através do art. 29-A da Constituição Federal, com o qual esperamos atender as reais necessidades desse órgão e podermos continuar contando com o indispensável apoio desse Egrégio Poder na permanente busca de soluções para os graves problemas que afligem nossa comunidade.

Finalizando, Senhor Presidente e Senhores Vereadores (as), cumpre-nos afirmar nossos propósitos de envidar esforços no sentido de executar com o máximo de abnegação e eficiência os programas formulados para o Exercício de 2.018, aplicando com racionalidade os recursos que lhe são destinados pela presente peça orçamentária. Para tanto, esperamos contar com o integral apoio desse Colendo Poder Legislativo, fator indispensável à concretização de todas as metas visadas nesta Lei de Meios, que ora encaminhado acompanhado de todos os Anexos exigidos por Lei.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e demais nobres Vereadores (as) o nosso protesto de elevada estima e distinta consideração.

**SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO**  
**Prefeito Municipal**

Exmo. Sr.  
**ADIEL ALVES FILHO**  
DD. Presidente da Câmara Municipal.  
Araguainha - MT

**LEI MUNICIPAL Nº 831 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de ARAGUAINHA para o exercício de 2018 e dá outras providências.**

O Povo do Município de Araguainha, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Srº. SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - O Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos do Município de Araguainha para o exercício de 2018 estima a RECEITA e fixa a DESPESA em R\$. 11.300.000,00 (onze milhões e trezentos mil reais) para a Administração Direta e Indireta e o Poder Legislativo.

**Artigo 2º** - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei.

**Artigo 3º** - A Despesa da Administração Direta e Indireta e do Poder Legislativo será realizada segundo a discriminação dos quadros: Funções do Governo; Órgão do Governo e Unidades da Administração; Programa de Trabalho; e Categoria Econômica, integrantes desta Lei.

**Artigo 4º** - O Orçamento de Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da administração direta, seus órgãos e fundos, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei.

**Artigo 5º** - De acordo com o art. 42 da Lei nº. 4320/64 fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITOS SUPLEMENTARES**, considerando-se recursos para fins deste artigo, desde que não comprometidos, os previstos no artigo 43 e seus incisos, da Lei nº. 4320/64, até o limite de 15% (Quinze por cento) do montante da Despesa Fixada através do art. 1º desta Lei, para atender o reforço de dotações insuficientes.

**Artigo 6º** - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2018.

**Artigo 7º** - Revogam-se às disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA-MT.**

**SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO**  
**Prefeito Municipal**



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-receita@tce.mt.gov.br](mailto:secex-receita@tce.mt.gov.br)

APÊNDICE - B - AMOSTRA CREDITOS ADICIONAIS

## APÊNDICE - B

### AMOSTRA CREDITOS ADICIONAIS

## Planilha1

Lei	Decreto	Suplementar	Especial
00831/2017	00053/2018	R\$ 92.813,09	R\$ 0,00
00831/2017	00062/2018	R\$ 220.659,57	R\$ 0,00
00831/2017	00070/2018	R\$ 231.037,14	R\$ 0,00
00831/2017	00075/2018	R\$ 336.745,55	R\$ 0,00
00831/2017	00081/2018	R\$ 726.333,65	R\$ 0,00
00831/2017	00089/2018	R\$ 472.951,89	R\$ 0,00
00831/2017	00104/2018	R\$ 566.498,31	R\$ 0,00
00831/2017	00106/2018	R\$ 372.050,49	R\$ 0,00
00831/2017	00113/2018	R\$ 327.520,42	R\$ 0,00
00831/2017	00115/2018	R\$ 614.524,86	R\$ 0,00
00831/2017	00123/2018	R\$ 128.026,53	R\$ 0,00
00844/2018	00097/2018	R\$ 0,00	R\$ 379.945,00
00851/2018	00098/2018	R\$ 0,00	R\$ 16.000,00
00860/2018	00118/2018	R\$ 437.370,89	R\$ 0,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 4.526.532,39</b>	<b>R\$ 395.945,00</b>



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-receita@tce.mt.gov.br](mailto:secex-receita@tce.mt.gov.br)

APÊNDICE - C - Balanço Orçamentário

## APÊNDICE - C

### Balanço Orçamentário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA****ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO****DEZEMBRO(31/12/2018)**

Exercício de 2018

1 de 2

**CONSOLIDADO**

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	9.959.000,00	10.867.148,49	10.969.924,87	102.776,38
RECEITA TRIBUTÁRIA	109.700,00	203.993,44	277.733,55	73.740,11
Impostos	67.500,00	142.855,29	208.016,47	65.161,18
Taxas	41.200,00	60.138,15	69.717,08	9.578,93
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	280.000,00	282.492,40	485.223,91	202.731,51
Contribuições Sociais	260.000,00	260.000,00	461.273,16	201.273,16
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	20.000,00	22.492,40	23.950,75	1.458,35
RECEITA PATRIMONIAL	104.000,00	104.000,00	17.253,43	-86.746,57
Valores Mobiliários	104.000,00	104.000,00	17.253,43	-86.746,57
RECEITA DE SERVIÇOS	67.000,00	70.944,00	71.821,03	877,03
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	63.000,00	66.944,00	71.821,03	4.877,03
Outros Serviços	4.000,00	4.000,00	0,00	-4.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	9.395.100,00	10.170.213,53	10.066.114,83	-104.098,70
Transferências da União e de suas Entidades	5.969.900,00	6.701.555,07	6.843.748,49	142.193,42
Transferências do Estado e de suas Entidades	2.875.200,00	2.918.658,46	2.769.719,30	-148.939,16
Transferências do Município e suas Entidades	100.000,00	100.000,00	1.773,87	-98.226,13
Transferências de Outras Instituições Públicas	450.000,00	450.000,00	450.873,17	873,17
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.200,00	35.505,12	51.778,12	16.273,00
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	1.100,00	33.405,12	51.778,12	18.373,00
Demais Receitas Correntes	2.100,00	2.100,00	0,00	-2.100,00
RECEITAS DE CAPITAL	805.200,00	1.315.145,00	569.005,00	-746.140,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	805.200,00	1.315.145,00	569.005,00	-746.140,00
Transferências da União e suas Entidades	400.000,00	779.945,00	439.005,00	-340.940,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	405.200,00	535.200,00	130.000,00	-405.200,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)</b>	<b>10.764.200,00</b>	<b>12.182.293,49</b>	<b>11.538.929,87</b>	<b>-643.363,62</b>
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)</b>	<b>10.764.200,00</b>	<b>12.182.293,49</b>	<b>11.538.929,87</b>	<b>-643.363,62</b>
DÉFICIT (IV)			476.656,83	
<b>TOTAL (V) = (III+IV)</b>	<b>10.764.200,00</b>	<b>12.182.293,49</b>	<b>12.015.586,70</b>	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

SILVIO JOSE DE MORAIS FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL  
535.960.211-20

JESUS JOSE DE SOUZA SOBRINHO  
SEC. MUN. FINANÇAS  
352.964.101-49

ORLANDO DE SOUSA REIS  
CONTADOR  
333.067.881-04

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

## ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DEZEMBRO(31/12/2018)

Exercício de 2018

2 de 2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	9.842.922,63	11.083.329,78	11.038.454,38	11.038.454,38	10.810.109,47	44.875,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.938.460,00	5.936.677,95	5.920.958,40	5.920.958,40	5.892.910,81	15.719,55
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.904.462,63	5.146.651,83	5.117.495,98	5.117.495,98	4.917.198,66	29.155,85
DESPESAS DE CAPITAL	424.601,37	1.034.332,51	977.132,32	977.132,32	977.132,32	57.200,19
INVESTIMENTOS	409.401,37	764.116,64	706.916,45	706.916,45	706.916,45	57.200,19
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	15.200,00	270.215,87	270.215,87	270.215,87	270.215,87	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>10.407.524,00</b>	<b>12.117.662,29</b>	<b>12.015.586,70</b>	<b>12.015.586,70</b>	<b>11.787.241,79</b>	<b>102.075,59</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)</b>	<b>10.407.524,00</b>	<b>12.117.662,29</b>	<b>12.015.586,70</b>	<b>12.015.586,70</b>	<b>11.787.241,79</b>	<b>102.075,59</b>
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
<b>TOTAL (X)=(VIII + IX)</b>	<b>10.407.524,00</b>	<b>12.117.662,29</b>	<b>12.015.586,70</b>	<b>12.015.586,70</b>	<b>11.787.241,79</b>	<b>102.075,59</b>

### QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
	DESPESAS CORRENTES	16.000,00				
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>16.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16.000,00</b>	<b>0,00</b>

### QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
	DESPESAS CORRENTES	180,11			
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	75.491,29	75.491,29	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	180,11	346.360,25	326.170,90	5.164,46	15.205,00
DESPESAS DE CAPITAL	64.369,50	32.709,73	92.740,42	0,00	4.338,81
INVESTIMENTOS	64.369,50	32.709,73	92.740,42	0,00	4.338,81
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>64.549,61</b>	<b>454.561,27</b>	<b>494.402,61</b>	<b>5.164,46</b>	<b>19.543,81</b>

SILVIO JOSE DE MORAIS FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL  
535.960.211-20

JESUS JOSE DE SOUZA SOBRINHO  
SEC. MUN. FINANÇAS  
352.964.101-49

ORLANDO DE SOUSA REIS  
CONTADOR  
333.067.881-04